

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIV—7º DA REPUBLICA—N. 230

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 25 DE AGOSTO DE 1895

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagem do Sr. Presidente da Republica ao Senado Federal.

Decreto n. 2.079, que equipara aos extinctos os empregados da Alfandega de S. Paulo, cujas nomeações são annulladas e que anteriormente pertenciam ao quadro de Fazenda, excepto os que faziam parte do pessoal da Delegacia Fiscal do referido estado.

Decreto n. 2.078, creando uma brigada de cavallaria de guardas nacionaes na comarca de Grajahú, no estado do Maranhão.

Decreto n. 2.078, que concede autorização a "The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries, Limited", para continuar a funcionar no Brazil.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 20 do corrente.

Ministerio das Relações Exteriores—Decreto de 19 do corrente.

Ministerio da Fazenda—Decretos de 22 e 23 do corrente.

Ministerio da Guerra—Decreto de 23 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decreto de 21 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias e expediente de 24 do corrente, da Directoria de Justiça—Policia do Districto Federal—Portaria de 22 e expediente de 21 do corrente, da Directoria da Instrução.

Ministerio da Fazenda—Títulos de 23 do corrente—Expediente de 22 e 23 do corrente, da Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal—Recbedoria.

Ministerio da Marinha—Portarias de 23 e 24 do corrente.

Ministerio da Guerra — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Portaria de 21 do corrente, da Directoria Geral de Industria—Expediente de 24 do corrente, da Directoria Geral de Viação — Portaria de 24 do corrente, da Directoria Geral de Obras Publicas—Expediente da Directoria Geral dos Correios.

PERFEIÇÃO DO DISTRICTO FEDERAL—Expediente de 22 do corrente, da Directoria do Patrimonio—Expediente de 23 do corrente, da Directoria de Obras e Viação.

SECÇÃO JUDICIARIA — Supremo Tribunal Federal.

RENDAS PUBLICAS—Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recbedoria e da Mossa das Rendas.

NOTICIARIO.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS:

Relatorio da Companhia Cervejaria Bavaria.

Relatorio da directoria da Companhia Fabril de Arreios e Sellaria.

Balanco do Banco União de S. Paulo.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Sr. presidente e membros do Senado Federal.

Na mensagem que me dirigistes em 27 de junho ultimo communicais haver o Senado, a pedido de uma de suas commissões, deliberado fosse ouvido o governo acerca do requerimento que, por cópia, foi-me transmitido e no qual os professores do Gymnasio Nacional, reclamando não só contra o facto de não terem sido equiparados em vantagens aos professores da Escola Polytechnica, de accordo com o § 2º do art. 3º da lei n. 26 de 30 de dezembro de 1891, mas tambem de lhes haverem sido conservados durante o anno de 1892 os antigos vencimentos de 200\$ mensaes, pedem que este, sejam elevados a 350\$ tambem mensaes, com indemnização dos atrasados desde janeiro de 1892.

Em resposta cabe-me informar o seguinte :

A disposição acima citada autorizou o governo a equiparar as vantagens dos lentes e professores do Gymnasio Nacional ás que percebem os lentes e professores correspondentes dos outros estabelecimentos federaes de instrução superior.

O facto de não serem os vencimentos dos requerentes equiparados aos dos professores dos institutos de instrução superior originou-se da intelligencia dada á expressão — Correspondentes—ahi empregada.

Não havendo naquelles institutos professores correspondentes aos de musica e gymnastica do Gymnasio Nacional e attendendo-se a que o ensino do desenho neste ultimo estabelecimento é muito mais elementar do que naquelles, resolveu o governo equiparar-os em vencimentos aos professores dos institutos profissionais, conforme foi communicado ao 1º secretario do Senado em aviso de 16 de agosto de 1893.

A mensagem que, com o aviso de 20 de junho de 1892, o governo enviou á Camara dos Deputados expondo a necessidade da concessão de um credito extraordinario para occorrer ás despesas com diversos serviços urgentes, accompanhou uma demonstração, na qual foi contemplada a quantia de 18:000\$, para pagamento, no exercicio de 1892, do augmento de vencimentos aos lentes do Gymnasio Nacional. de accordo com o § 2º do art. 3º da lei n. 26, de 30 de dezembro de 1891, não tratando do augmento para os professores.

A lei n. 88 de 20 de setembro de 1892, referindo-se áquella disposição, em seu art. 1º, autorizou a abertura do credito pedido de 18:000\$, quantia insufficiente para acudir tambem ao augmento das vantagens dos professores.

Desta autorização usou o Poder Executivo por decreto n. 1.056. de 24 do dito mez e anno.

A equiparação em vencimentos dos alludidos professores aos dos institutos profissionais effectuou-se pela elevação dos mesmos vencimentos na tabella annexa ao regulamento do Gymnasio, approved por decreto n. 1.194, de 28 de dezembro de 1892.

Cabe, entretanto, ponderar que si, por equidade, foram todos os lentes do Gymnasio Nacional igualados em vantagens aos dos cursos superiores, embora nem todos leccionem materias que tenham correspondentes nos referidos cursos o mesmo principio de equidade favorece a equiparação solicitada.

Capital Federal, 23 do agosto de 1895.—
Prudente J. de Moraes Barros.

Senhor Presidente da Republica—Em 28 de março deste anno, expondo-vos as condições de que a lei tornou dependente o provimento dos empregos das Alfandegas de S. Paulo e Juiz de Fóra e o modo por que esse provimento se realisou, offreei á vossa consideração medidas, que vos dignastes de approvar, e tiveram por fim corrigir as irregularidades que se deram na organização do pessoal da segunda dessas repartições.

Parece-me oportuno o momento para submeter á vossa apreciação providencias da mesma natureza com relação á primeira daquellas repartições.

Como o da Alfandega de Juiz de Fóra devia o pessoal da de S. Paulo ser, quanto possivel, composto de empregados extinctos, nomeado

depois que pelo governo do estado fosse entregue á União um edificio com a precisa capacidade, machinismos e utensilios necessarios á installação do serviço aduaneiro. Assim determinava o decreto legislativo n. 149A, de 20 de julho de 1893, pelo qual foram essas alfandegas creadas, e o decreto n. 1166, de 17 de dezembro de 1892, que, reorganizando as repartições de fazenda, firmou no art. 91 o direito de preferencia de taos funcionarios ás vagas, que occorressem nas classes respectivas, de empregos correspondentes aos seus.

Tão salutaros préceitos, aliás recommendados pelo art. 8º da lei n. 191 E, de 30 de setembro de 1893, e que sobre serem garantidores de direitos adquiridos por antigos empregados, visavam economia apreciavel para os cofres publicos, não foram, porém, observados, e as nomeações, com excepção de algumas que recahiram em empregados da Delegacia Fiscal de S. Paulo e de outras repartições, aproveitaram a individuos estranhos á classe de fazenda e que não deram em concurso as provas de habilitação que os regulamentos exigem.

Em face do exposto, penso que as nomeações de que me acabo de occupar, não podem subsistir por serem contrarias ás prescripções legais, e nessa convicção submetto á vossa approvação os inclusos decretos annullando-as e equiparando aos extinctos os empregados que antes dellas faziam parte do quadro de fazenda, salvo os que pertenciam á Delegacia Fiscal de S. Paulo, os quaes voltam aos seus logares anteriores, que por força do art. 4º do citado decreto n. 149-A, de 20 de julho de 1893, não foram preenchidos.

Capital Federal, 23 de agosto de 1895.—
Francisco de Paula Rodrigues Alves.

DECRETO N. 2.079—DE 23 DE AGOSTO DE 1895

Equipara aos extinctos os empregados da Alfandega de S. Paulo, cujas nomeações são nesta data annulladas e que anteriormente pertenciam ao quadro da fazenda, excepto os que faziam parte do pessoal da delegacia fiscal do referido estado.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil decreta:

Artigo unico. Os empregados da Alfandega de S. Paulo, cujas nomeações são nesta data annulladas, e que antes dellas pertenciam ao quadro dos empregados deste ministerio, ficam equiparados aos extinctos para todos os effeitos, percebendo os vencimentos de seus logares anteriores, excepto os que faziam parte do pessoal da delegacia fiscal do referido estado, os quaes voltam aos empregos que alli exerciam, e que, por força do art. 4º do decreto n. 149 A de 20 de julho de 1893, não foram preenchidos.

Capital Federal, 23 de agosto de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Francisco de Paula Rodrigues Alves.

DECRETO N. 2.078—DE 20 DE AGOSTO DE 1895

Crea uma brigada de cavallaria de guardas nacionaes na comarca de Grajahú, no estado do Maranhão

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil decreta:

Artigo unico. Fica creada na comarca de Grajahú, no estado do Maranhão, com a denominação de 5ª, uma brigada de cavallaria

de guardas nacionaes, a qual se comporá de dous regimentos, com quatro esquadroes cada um e as designações de 9º e 10º, os quaes se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 20 de agosto de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.

DECRETO N. 2.078—DE 22 DE AGOSTO DE 1895

Concede autorisação a «The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries, Limited» para continuar a funcionar

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a *The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries, limited*, devidamente representada, decreta :

E' concedida autorisação a *The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries, limited*, para continuar a funcionar na Republica, com as alterações feitas nos seus estatutos, mediante as clausulas a que se referem os decretos ns. 9.763 de 7 de julho e 9.804 de 12 de novembro de 1887, e ficando outrosim obrigada ao cumprimento das formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Capital Federal, 22 de agosto de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Antonio Olyntho dos Santos Pires.

Eu infraescripto William Crawley, tabellião publico da cidade de Londres, certifico e attesto :

1º, que a assignatura que diz «J. S. Purcell», que legalisa a cópia official em inglez de uma Resolução Especial da *Companhia Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries, limited*, annexa á presente sob a letra A» é do proprio punho e lettra do Sr. John Samuel Purcell, registrador da companhia por acções e foi escripta por elle perante mim, no dia de hoje e que a todas as cópias semelhantes assim legalisadas sempre se dá toda fé e credito em juizo e fóra delle ;

2º, que o manuscrito aqui tambem junto marcado com as lettras AA contem a verdadeira e fiel traducção da lingua ingleza da cópia A acima mencionada.

Em testemunho do que, eu tenho assignado o presente e lhe affixei o meu sello de officio em Londres aos vinte e dous dias de março de 1893.

In testimonium Veritatis, Willian Crawley, notario publico.—Reconheço.—Traduzido do inglez.—N. da certidão 23.627 c/14.—Registado 1.922.—Sello—20 de janeiro de 1893.

The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries, limited.—Registro de companhias, 22 março 93.—Leis das companhias 1862 a 1890

Resolução especial da companhia acima nomeada tomada em uma assembléa geral extraordinaria da companhia devidamente convocada e realisada em 7 de novembro de 1892 e confirmada em uma assembléa geral extraordinaria subsequente da mesma companhia devidamente convocada e realisada em 22 de novembro de 1892

« que o capital da companhia seja reduzido de £ 250,000 dividido em £ 25,000 acções £ 10 cada uma para £ 175,000 dividido 25,000 acções de £ 7 cada uma e que tal redução seja effectuada pela annullação do capital que foi perdido ou que não é representado por creditos realisaveis, na importancia de 3 por acção em cada uma das 25,000 que foram emitidas e que actualmente estão em circulação.—*Edu. L. Weigalt*, presidente.—Está conforme—(Assignado): *J. S. Purcell*, registrador de companhias por acções.—Sello.

Reconheço verdadeira a assignatura junto de William Crawley, tabellião publico desta cidade, que liguei com os documentos ns. 1 e 2, numerados e rubricados por mim, e, para

constar onde convier, a pedido do mesmo passei a presente, que assignei o fiz sellar com o sello das armas deste Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brazil em Londres aos 23 de março de 1893.—*Joaquim Carneiro de Mendonça Junior*, Consul.

Reconheço verdadeira a assignatura do Sr. J. Carneiro de Mendonça, consul em Londres.—Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1895.—Pelo director geral, *L. P. da S. Rosa*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por decretos de 20 do corrente, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DO MARANHÃO

Comarca de Coroatá

20º brigada de infantaria

Coronel commandante, o capitão Benjamim da Silva Raposo.

Estado-maior—Major cirurgião, Cantidio Cantanhede;

Capitães ajudantes, Rodrigo Antonio de Mesquita Lemos e Aristoteles Adelgundes Brandão;

Capitães assistentes, Rodolpho Jansen Pereira e Ricardo José da Silva Costa.

28º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Antonio Ribeiro da Motta.

Estado-maior—Major-fiscal, Felisberto da Costa Garrido;

Capitão ajudante, Euclides de Paresy da Silva;

Tenente secretario, Antonio da Silva Fontinelle;

Tenente-quartel-mestre, Eduino Antonio Teixeira;

Capitão-cirurgião, Francisco da Silva Tavares.

1ª companhia—Capitão, Fernando Antonio Gomes;

Tenentes, Manoel Anysio Brandão Parga e Clarindo Gomes Ferreira;

Alferes, Manoel Martins de Araujo, Cecilio Monteiro Curvina e Hilario Gonzaga Ferreira.

2ª companhia—Capitão, Manoel Pedro Alves;

Tenentes, José Alvim dos Santos e Casemiro Augusto de Souza;

Alferes, Francisco de Paula Junior, Domingos Cecilio Monzinho e Romão Gonçalves Frazão,

3ª companhia—Capitão, Manoel João da Silva Brandão;

Tenentes, Manoel Bertoldo da Costa e Raymundo João da Silva;

Alferes, Gabriel Sampaio de Pinho, João Vicente Rodrigues de Miranda e Serapião Antonio de Mesquita.

4ª companhia—Capitão, Frederico Motta;

Tenentes, José Gonçalves Ribeiro e José Escocio de Pinho;

Alferes, José Vicente Rodrigues Miranda, Antonio Mariano do Castro Pinto e Raymundo Gomes de Abreu.

30º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, o alferes Antonio Napoleão da Silva Sodré.

Estado-maior—Major-fiscal, Affonso Jansen da Silva Pereira;

Capitão-ajudante, Francisco Corrêa da Costa;

Tenente-secretario, Elisario Lisboa Rego;

Tenente-quartel-mestre, Eduardo Antonio Branco;

Capitão-cirurgião, Tristão Dias Castello de Moraes.

1ª companhia—Capitão, Abilio Monteiro;

Tenentes, Alvaro José de Souza e Antonio Alexandre Rodrigues;

Alferes, Leocadio Lopes da Silva, Antonio Jansen Pereira e José Antonio Gonçalves.

2ª companhia—Capitão, José Gomes Bayma;

Tenentes, Januario Jansen Pereira e João Cancio de Almeida;

Alferes, Pedro Alves Pereira, Valdemiro Vieira de Souza e João Dias Ribeiro.

3ª companhia—Capitão, Eugenio da Silva Martins;

Tenentes, Francisco Antonio Cantanhede e Francisco Antonio Brandão;

Alferes, Marcellino Antonio de Lima, Arthur Gonçalves Leão e Martinho Jansen Pereira.

4ª companhia—Capitão, o alferes Antonio José da Veiga;

Tenentes, Antonio Francisco do Nascimento e Pedro Alexandrino Brandão;

Alferes, Cicero Mendes de Almeida, Antonio Octaviano Pinto Palhares e Joaquim Pereira dos Santos.

30º batalhão de infantaria

Tenente coronel commandante, Luiz Pinto Saldanha.

Estado maior—Major fiscal, Laurindo Fabricio Ferreira Parga;

Capitão ajudante, Abelardo Augusto de Mello Fernandes;

Tenente secretario, Ignacio Acrizio da Silva;

Tenente quartel mestre, Herculano Ferreira de Souza;

Capitão cirurgião, Raymundo Nonato Ferreira da Silva.

1ª companhia—Capitão, o tenente Felipe Monteiro Curvina Junior;

Tenentes, Alberto Guimarães de Barros e Antonio Raymundo dos Passos;

Alferes, Francisco Gomes Ribeiro, Emiliano da Silva Rios e Nestor Guimarães Galvão;

2ª companhia—Capitão, Joaquim da Costa Garrido;

Tenentes, Raymundo Germano Brandão Velloso e João Baptista Salazar;

Alferes, Octaviano Jansen Pereira, Vicente Marques Ferreira e Luiz de França Araujo.

3ª companhia—Capitão, Raymundo Feliciano Dourado;

Tenentes, José Pereira dos Santos e Epiphânio José dos Santos;

Alferes, Quintino José Corrêa, Antonio Jansen da Silva e Manoel Mario da Assumpção.

4ª companhia—Capitão, Firmino José Corrêa Galoso;

Tenentes, Joaquim Manoel dos Santos e Benedicto Augusto Ewerton;

Alferes, Raymundo Alves de Lima, João Alves da Motta Lima e Antonio Epiphânio Cardoso da Cunha.

10º batalhão da reserva

Tenente coronel commandante, o capitão Frederico Antonio Brandão.

Estado maior—Major fiscal, o alferes Odo-rico Launé da Silva Azevedo;

Capitão-ajudante, o alferes Pedro Gonçalves Cantanhede;

Tenente-secretario, Domingos Lopes de Mesquita Cintra;

Tenente quartel-mestre—Americo Nunes Marques;

Capitão-cirurgião, José Paulo Domingues Brandão;

1ª companhia—Capitão, Ricardo Launé de Azevedo;

Tenentes, Raymundo Antonio Catharino Muniz e João Alves de Araujo;

Alferes, Delfino Gomes de Abreu, Lucas Evangelista Alves de Souza e Ezequiel Propheta Ribeiro.

2ª companhia—Capitão, Joaquim Baptista de Souza;

Tenentes, José Roberto Leitão e Americo Pereira Lopes;

Alferes, Irineo Benevenuto Cantanhede, Octaviano Parga Carneiro e José Francisco de Almeida;

3ª companhia—Capitão, Moysés Gonçalves Raposo;

Tenentes, Bernardo Emygdio Ferreira de Souza e José Florencio de Castro Campos.

Alferes, Gentil Amancio Brandão, Umbelino de Souza Martins e Miguel Antonio Granja.

" companhia—Capitão, Francisco Mariano de Mesquita Lemos;
Tenentes, Honorato José Rodrigues e João Baptista de Mesquita Cintra;
Alferes, Raymundo Brandão Collares, Miguel Raymundo da Silveira e Fernando Augusto Martins.

Comarca de Grajuhi

5ª brigada de cavallaria

Coronel-commandante, Jefferson da Costa Nunes.

Estado-maior—Capitães ajudantes, José Raymundo de Barros e Delfino da Silva e Sousa;

Capitães assistentes, Lourenço Gonçalves Bastos e Lourenço Ribeiro da Cruz.

9º regimento de cavallaria

Tenente-coronel commandante, Sabino Alves de Lima.

Estado-maior—Major-fiscal, Antonio Luiz de Carvalho;

Capitão-ajudante, Manoel Gonçalves Pereira Penteado;

Tenente secretario, Salomão Coelho Parede;
Tenente quartel-mestre, João de Medeiros Chavos.

ESTADO DE PERNAMBUCO

Município de Jaboatão

Commando superior—Coronel commandante superior, o tenente-coronel Manoel Xavier Carneiro e Albuquerque.

Estado-maior—Tenente-coronel chefe do estado-maior, o bacharel Francisco Xavier do Lima Borges;

Major-secretario geral, Antonio Geraldo do Rego Barroca;

Majores-ajudantes de ordens, José Felix Alves Pimonta e Ludgero de Mattos Pereira Dutra;

Major quartel-mestre, Alberto Lopes Machado;

Major cirurgião-mór, Eduino Carneiro da Silva Guimarães.

15º batalhão de infantaria

Tenente-coronel-commandante, Joaquim Mendes Carneiro Leão.

Estado-maior—Major-fiscal, Silvano Thomaz de Souza;

Capitão-ajudante, Benedicto André Xavier;

Tenente-secretario, José Pereira de Queiroz Fonseca;

Tenente quartel-mestre, Pedro Velho do Rego Barreto;

Capitão-cirurgião, Antonio Leão de Almeida.

1ª companhia—Capitão, João Pereira Brandão;

Tenentes, Manoel Barbosa Bezerra Cavalcante e José Caetano de Barros;

Alferes, Minervino Cavalcante de Souza, João Martins de Sant'Anna e Eneidino Alves Gomes.

2ª companhia—Capitão, Lourenço dos Santos Raposo;

Tenentes, rthur Xavier Carneiro de Albuquerque e Pantaleão Sergio de Senna Portella;

Alferes, Henrique Barbosa Carneiro da Cunha, Raymundo de Siqueira Campos e Manoel Cavalcante de Albuquerque Sá.

3ª companhia—Capitão Justino Epimachio Hemeterio Portella;

Tenentes, Sebastião do Rego Costa e Joaquim do Rego Barros.

Alferes, Francisco de Hollanda Cavalcante Filho, Antonio Felipe Cavalcante e Luciano Samuel de Lima Borges.

4ª companhia—Capitão, José Antonio de Andrade;

Tenentes, o tenente Theotônio José da Cunha e José Mamede do Rego Costa;

Alferes, João Marinho Rodrigues Braga, Sebastião Antonio do Rego Barreto e Antonio Paes Barbosa Filho.

16º batalhão de infantaria

Tenente-coronel-commandante, Agostinho da Silva Neves.

Estado-maior—Major-fiscal, José de Oliveira Maciel Rego Barros;

Capitão-ajudante, o tenente Liberato Benício da Fonseca Lima;

Tenente-secretario, Francisco de Assis Carneiro da Cunha;

Tenente-quartel-mestre, Juvencio Marques da Cunha;

Capitão-cirurgião, Antonio Luiz da Silva Guimarães.

1ª companhia—Capitão João Xavier Carneiro de Albuquerque.

Tenentes, Antonio Barbosa de Hollanda Cavalcanti e João Coelho Carneiro da Cunha;

Alferes, Antonio de Paula Carneiro da Cunha, Alfredo Joaquim da Costa e João Baptista da Fonseca Lima.

2ª companhia—Capitão, Miguel José Rodrigues Braga;

Tenentes, João Martins Pontes e Eustaquio José Gomes;

Alferes, Heliodoro Cabral, João Marinho Gomes e João Manoel Pontes.

3ª companhia—Capitão, Amaro Bezerra Marinho Falcão;

Tenentes, Antonio Baptista de Souza e Fnelon de Albuquerque Mello;

Alferes, João Paes Barbosa, Antonio Melchhiades Cavalcante de Albuquerque e Benedicto Cardoso do Rego.

4ª companhia—Capitão, José Eduardo da Silva Guimarães;

Tenentes, Thomaz Bezerra Marinho Falcão e Antonio Paes Barbosa;

Alferes, Joaquim Pedro de Alcantara, Luiz Medeiros Barbosa e Augusto Pedro de Alcantara.

Ministerio das Relações Exteriores

Por decreto de 19 do corrente, foi posto em disponibilidade, com os vencimentos da lei, o bacharel José Manoel Carlos de Oliveira, ex-consul em Nova Orleans.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 23 do corrente, foram declaradas sem effeito as seguintes nomeações de empregados da Alfandega da cidade de São Paulo, estado do mesmo nome:

Inspector

Cicero Brasileiro de Mello.

Chefes de secção

Manoel Kosciusko Pereira da Silva.

José Estanislao da Fonseca Lopes.

Conferentes

Severiano José Ramos.

João Corrêa de Moraes.

Verano Gomes Alonzo de Almeida.

João Antonio Ferreira Souto.

Antonio Silvestre Paes de Barros.

Julio Cesar Barbosa da Silveira.

Augusto José Pereira.

Socrates Moglia.

Primeiros escripturarios

Abdenago Alves.

Tiberio Mineiro.

João Lourenço da Silva Antero.

Saturnino Justo de Argollo e Castro.

João Rodrigues de Abreu Siqueira.

Carolino Vieira dos Santos Pinto.

João Candido da Silva.

Dyonisio Manoel Soares.

Segundos escripturarios

Antonio Carlos Streib.

Maximiliano Augusto do Nascimento.

José Luiz Buarque de Gusmão.

Antonio Augusto de Souza Britto.

José Manoel Machado de Araujo Filho.

Catão Coelho da Cunha.

Christovão de Barros Rego.

Antonio Ferreira da Silva.

Terceiros escripturarios

Luiz de Albuquerque Maranhão.

Bernardo Luperco de Souza.

Virginio Barroso de Resende.

Joaquim Waldevino Fabricio da Costa.

João Rodrigues da Mata Teixeira.

João Gonzaga de Siqueira.

Quartos escripturarios

José Lopes Carvalho.

Radomarek Symphronio de Albuquerque

Coelho.

Victorino João Napoleão.

Agenor Souza.

Salustino Luiz de França.

Octavio Augusto da Silveira Varela.

Raphael Gomes de Sant'Anna.

Hermenegildo de Oliveira Carneiro.

Thesourceiro

Antonio Joaquim Machado.

—Por outros de 22 do corrente, foram nomeados:

O 2º escripturario da Alfandega do Penedo, no estado das Alagoas, Alfredo Lamonha Lins Bahia, para o logar de 3º escripturario da Alfandega do estado de Pernambuco;

O 3º escripturario da Alfandega do estado de Pernambuco, Antonio Soares de Andrade Brederodes, para o logar de 2º escripturario da Alfandega do Penedo, no estado das Alagoas;

O conferente da Alfandega do estado de Amazonas, bacharel Alfredo José do Nascimento, para o logar do 1º escripturario do estado do Espirito Santo, conforme pediu, o

O 1º escripturario da Alfandega do estado do Espirito Santo, Bernardino de Senna Canuto para o logar de conferente da do estado de Amazonas, conforme pediu.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 23 do corrente, foram transferidos na arma de cavallaria os majores José Hermenegildo Monteiro e Albuquerque e João José da Luz, este do 14º regimento para o 5º e aquelle do 5º para o 14º.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decretos de 21 do corrente, foram concedidas as seguintes patentes de invenção:

N. 1.913, a João de Camargo Barros, brasileiro, industrial, morador em Jahú, S. Paulo, por seu procurador, Jules Gérard & Leclerc, brasileiros, agentes de privilegios, residentes nesta capital, para um—catador de pedras para café em coco denominado—Catador Joaquim Ribeiro de Barros;

N. 1.914, Walter John Hummond, inglez, engenheiro, morador em Londres, e John Gordon, americano, negociante, morador nesta capital, pelos mesmos procuradores, para um—processo aperfeiçoado para concentrar minereos e outras substancias;

N. 1.915, a John Frederick Duk, inglez, chimico, morador em Londres, pelos mesmos procuradores, para—aperfeiçoamentos na fabricação de meios de accender o gaz por sua propria acção.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 24 do corrente mez concederam-se as seguintes licenças:

Ao tenente-coronel commandante do 4º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de Santa Rita, no estado da Parahyba, Eduardo de Souza Castro, para passar a assignar-se Eduardo de Lima Castro, conforme requereu.

De tres mezes, com ordenado, nos termos do art. 27, § 1º do regulamento annexo ao decreto n. 1160 de 6 de dezembro de 1892, ao amanuense da junta commercial desta capital Men de Barros, para tratar de sua saude.

Expediente de 24 de agosto de 1895

Solicitou-se ao juiz seccional do estado de S. Paulo que, com a possivel brevidade, devolve a este ministerio a carta rogatoria, que acompanhou o aviso de 11 de julho ultimo, expedida pelo juiz de direito da comarca de Penacova, em Portugal, para avaliação de bens que interessam o inventario a que so procede por morte de Antonio José Duarte Moreira.—Deu-se conhecimento ao Ministerio das Relações Exteriores.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portaria de 24 do corrente, foi nomeado o cidadão João Joaquim de Almeida para exercer o cargo de inspector da 4ª seccção da 20ª circumscripção urbana.

Directoria da Instrucção

Por portaria de 22 do corrente mez, foi prorogada por mais um mez, com o ordenado, na forma da lei, a licença concedida em 14 de junho findo a professora de piano do Instituto Nacional de Musica Elvira Rello Lobo, para tratar de sua saude.

Expediente de 21 de agosto de 1895

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria Geral da Instrucção.—1ª seccção.—Capital Federal, 21 de agosto de 1895.—Em resposta ao officio de 13 de julho ultimo, declaro-vos que no processo dos concursos para o provimento das cadeiras do curso annexo a essa faculdade, deve ser observado o regimento, junto por cópia, organizado pela comissão eleita pela congregação do dito curso e modificado de accordo com as disposições do regulamento que acompanhou o decreto n. 1652, de 15 de janeiro de 1895.

Saude e fraternidade.—*Gonçalves Ferreira*.—Sr. sub-director da Faculdade de Direito de S. Paulo.

REGIMENTO ESTABELECCENDO O PROCESSO DOS CONCURSOS PARA O PROVIMENTO DAS CADEIRAS VAGAS E QUE VAGAREM NO CURSO ANNEXO A FACULDADE DE DIREITO DE S. PAULO, ORGANISADO PELA COMISSÃO ELEITA PELA CONGREGAÇÃO DO DITO CURSO ANNEXO

De conformidade com o que dispõem os artigos 463 dos estatutos das faculdades de direito de 2 de janeiro de 1891 e 116 do decreto n. 1652, de 15 de janeiro de 1894, nos alludidos concursos deve ser observado o seguinte processo:

Art. 1.º No dia e hora designados com a devida antecedencia pelo director e annunciados pelas folhas diarias, presentes a comissão julgadora eleita na forma do artigo 109 do decreto n. 1652 acima citado e os demais lentes do curso annexo, terão começo, sob a presidencia do director, as provas do concurso.

Art. 2.º—Estas provas são as seguintes:

1ª—Prova escripta;

2ª—Prelecção e consecutiva arguição pelos examinadores sobre o assumpto nella desenvolvido;

3ª—Prova pratica;

4ª—Arguição pelos examinadores sobre o objecto da prova escripta, feita no dia seguinte ao da leitura desta.

Artigo 3.º—As provas versarão sobre pontos organizados pela comissão julgadora no dia de cada uma dellas.

Da prova escripta

Art. 4.º No dia designado para o começo das provas, reunida a congregação, a comissão julgadora formulará vinte pontos.

Art. 5.º Approvados estes pontos pela congregação, se escreverão em pequenas tiras do papel, iguaes em tamanho e forma, numeros correspondentes aos da lista dos pontos, as quaes, depois de enroladas, serão lançadas em uma urna.

Art. 6.º Serão logo depois admittidos os candidatos que se acharem presentes. O primeiro, na ordem da inscripção, tirará um numero da urna dos pontos e, lido pelo director em voz alta o ponto correspondente, o secretario dará uma cópia delle a cada candidato.

Art. 7.º Collocados os candidatos nos respectivos logares, dissertarão, a portas fechadas, sobre o ponto sorteado, durante o prazo de quatro horas, deixando em cada meia folha de papel uma pagina em branco.

Art. 8.º Durante esse tempo, assistirá ao acto a comissão julgadora, afim de se observar o silencio necessario e evitar-se que qualquer dos concurrentes consulte livros ou papéis, que lhe possam servir de adjutorio, ou tenha communicação com quem quer que seja.

Art. 9.º Terminado o prazo de quatro horas, serão todas as folhas da prova de cada um rubricadas no verso pela comissão julgadora e pelos outros candidatos.

Art. 10.º Fechada e lacrada cada uma das provas e escripto no envoltorio e nome de seu autor, serão todas encerradas pelo secretario em uma urna de tres chaves, uma das quaes será guardada pelo director, e as outras duas pelos dous examinadores.

Art. 11.º A urna será tambem cerrada com o sello do estabelecimento, impresso em lacre sobre uma tira de papel, rubricada pelo director e pela comissão julgadora.

Prelecção e consecutiva arguição pelos examinadores sobre assumpto nella desenvolvido

Art. 12.º No dia que se seguir ao da prova escripta reunir-se-ha a congregação e observar-se-ha quanto aos pontos para esta prova o processo indicado nos arts. 4º e 5º.

Art. 13.º Uma hora depois de tirado o ponto começarão as provas de prelecção na ordem da inscripção e em plena publicidade. Cada prelecção durará o espaço de uma hora. Enquanto fallar um candidato, os que se lhe seguirem, estarão recolhidos em uma sala, donde não possam ouvir-o e onde estarão incommunicaveis.

Art. 14.º No caso de haver mais de tres candidatos serão estes divididos em duas ou mais turmas, que tirarão pontos, nos dias em que tiverem logar as respectivas provas.

Art. 15.º A divisão das turmas se fará por sorte no dia em que a primeira tirar ponto.

Art. 16.º A segunda turma, fará a prelecção no dia seguinte á da primeira, a terceira no dia seguinte á da segunda, observando-se a mesma disposição com respeito ás outras.

Art. 17.º Em acto consecutivo a cada prelecção, cada um dos examinadores arguirá, durante meia hora, ao respectivo prelector sobre objecto della.

Prova pratica

Art. 18.º Haverá prova pratica no curso das seguintes materias:

Physica e chimica;
Meteorologia, mineralogia e geologia;
Biologia, zoologia e botanica;
Geographia.

Art. 19.º No dia seguinte ao da prova de prelecção, reunir-se-ha a congregação e os examinadores submeterão á sua approvação uma lista de dez pontos sobre cada uma das materias exaradas no art. 18, para a prova pratica, cujo processo será organizado pelos mesmos examinadores.

Leitura da prova escripta e arguição dos candidatos sobre o assumpto nella desenvolvido.

Art. 20.º Concluida a prova de prelecção ou a prova pratica, quando a houver, no primeiro dia util, reunir-se-ha a congregação em sessão publica e na sua presença abrir-se-

ha a urna das provas escriptas, e, recebendo cada candidato a que lhe pertence, a lerá em voz alta guardada a ordem da inscripção.

Art. 21.º O candidato que nesta ordem se seguir ao que estiver lido, velará pela fidelidade da leitura, fiscalizando o primeiro inscripto a do ultimo.

Si houver um só candidato, a fiscalisação caberá a um dos examinadores que o director designar.

Art. 22.º No dia seguinte ao da leitura das provas escriptas e perante a congregação serão os candidatos arguidos pelos examinadores por espaço de meia hora sobre o assumpto dellas.

Julgamento dos concursos

Art. 23.º No dia seguinte ao da ultima prova, reunida a congregação, a comissão julgadora omitirá por escripto juizo fundamentado sobre cada uma dellas e proporá a classificação dos candidatos.

Art. 24.º Finda a leitura do parecer se procederá á votação, para se saber que candidatos estão habilitados.

Art. 25.º Todos os lentes tomarão parte nesta votação.

Art. 26.º O lente que, exceptuando a prova escripta, não comparecer a qualquer das outras perderá o direito de voto.

Art. 27.º O julgamento se fará por votação nominal e versará primeiramente sobre a habilitação de cada candidato ficando excluidos os que não obtiverem a maioria de votos presentes.

Art. 28.º Julgará depois a congregação igualmente por votação nominal, mas sem que seja preciso maioria absoluta de votos, a respeito da classificação dos concurrentes habilitados, indicando ao governo quem deva preencher a vaga.

Art. 29.º No caso de empate de dous candidatos, por haver cada um obtido igual numero de votos, serão ambos submittidos á segunda votação, e verificado novo empate o director terá voto de qualidade.

Art. 30.º Finda a votação, o secretario lavrará em seguida uma acta, em que se achem referidas todas as circumstancias occorridas.

Art. 31.º No dia seguinte reunir-se-ha a congregação para assignar o officio da proposta.

Art. 32.º Dentro do mais breve prazo possivel será remettido ao respectivo ministerio este officio acompanhado da copia authentica das actas do processo do concurso, de todas as provas escriptas e de uma informação particular do director ou de quem fizer as suas vezes, sobre todas as circumstancias occorridas, com especial menção da maneira por que se houveram os concurrentes durante as provas, da sua reputação litteraria, de quaesquer titulos de habilitação que tenham apresentado e dos serviços que porventura hajam prestado.

Capital Federal, 21 de agosto de 1895. —
Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria Geral da Instrucção—Capital Federal, 23 de agosto de 1895.

Sr. 1º secretario do Senado.—Tenho a honra de transmitir-vos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, prestando as informações solicitadas pelo Senado na mensagem que acompanhou o vosso officio n. 179 de 27 de junho ultimo sobre o requerimento em que os professores do Gymnasio Nacional reclamam contra o facto de não terem sido equiparados em vantagens aos professores da Escola Polytechnica, de accordo com o § 2º do art. 3º da lei n. 26 de 30 de dezembro de 1891.

Saude e fraternidade. — *Gonçalves Ferreira*. (*)

(*) A mensagem a que se refere esta aviso vae publicada na seccção competente.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 23 do corrente, foram declaradas sem effeito:

As seguintes nomeações de empregados para a alfandega da cidade de S. Paulo, estado do mesmo nome:

Porteiro

Antonio Luiz do Oliveira.

Administrador das capotazias

Capitão Raymundo Antonio Fernandes Miranda.

Fieis de armazem

Oscar Peckolt.

José Ribeiro Pereira do Castro.

Braulio Medina de Oliveira.

Virgilio Pinto da Silveira.

João da Cunha Ambla.

Simplicio Pereira Villaça.

Cartorario

Francisco Pereira de Andrade.

O de 14 de agosto de 1894, pelo qual foi nomeado Manoel Simplicio de Oliveira Vallim para o logar de fiel de armazem da Alfandega do Rio de Janeiro, visto não ter entrado em exercicio do referido logar, por não haver armazem vago, segundo informou o inspector da referida alfandega em officio n. 385, de 21 do corrente mez.

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 22 de agosto de 1895

Expediente do Sr. ministro (aditamento ao já publicado)

Ao Ministerio dos Negocios da Marinha, communicando que já foi entregue, conforme consta de telegramma do inspector da Alfandega de Pernambuco, de 3 do corrente mez, a quantia de 200:000\$ ao chefe da commissão das obras do lazareto de Tamandaré para continuação das mesmas obras, e pedindo providencias no sentido de ser aquelle chefe mais sollicito na prestação de suas contas.

—Ao governador do estado da Parahyba, communicando que não pode ser actualmente restituída a importancia de 82:562\$746, proveniente do imposto de gyro, por depender do Congresso Nacional a concessão do necessario credito.

—A' Alfandega de Santa Catharina declarando que, não sendo fatal e improrogavel o prazo, marcado no art. 9 da lei n. 35, de 26 de janeiro de 1892, os trabalhos de alistamento eleitoral podem ostender-se por tempo maior de 30 dias, como se vê do conjuncto da mesma lei, pois o § 2º do art. 21 suppõe a existencia da commissão completa até a remessa dos livros ao presidente do governo municipal, fazendo-se menção do edital, para cuja publicação concedem-se mais 8 dias além dos 30, de que trata o art. 9.

Dia 23

Expediente do Sr. director:

A' Imprensa Nacional, communicando que o ministro da fazenda resolveu por despacho de 13 do corrente mez, manter o de 3 de julho proximo passado, com que mandou abonar ao paginador do *Diario Official* João Paulo dos Santos, a gratificação de 10 % sobre seu vencimento.

—A' Caixa da Amortisação, remetendo para informar, de conformidade com o despacho do Sr. ministro da fazenda de 13 do corrente mez, o officio do inspector da Alfandega de Santos e a representação a elle annexa do Thesoureiro da mesma alfandega sobre uma nota falsa do valor de 100\$, encontrada na remessa de 1.900:000\$, que acompanhou o officio n. 132 de 27 de junho ultimo.

—A' delegacia fiscal do Thesouro Federal no estado de Minas Geraes, recommendando que informe não só qual a importancia despendida e a despendido-se com os con-

certos do predio actualmente occupado pela mesma delegacia, como tambem si se acha ou não exgotado o credito de 2:000\$, votado na vigente lei do orçamento para os mesmos concertos.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 23 do corrente :

Foi nomeado o cidadão Ernestino da Silva Siqueira para exercer o cargo de escrevente da directoria de construcções navaes do arsenal de marinha desta capital.

Foi reintegrado o pratico-mór da barra do Rio Grande do Sul Miguel Moreira da Silva, ficando sem effeito a portaria de 3 de março de 1894 que o exonerou do dito cargo.

—Por outras de 24 do corrente

Foram nomeados:

O pratico da barra de Macau, no estado do Rio Grande do Norte, Guilhermino Guedes de Moura para exercer o cargo de ajudante do pratico-mór da referida barra.

O capitão de fragata Irineu José da Rocha para exercer o cargo de director da Associação de Praticagem do estado do Rio Grande do Norte, sendo exonerado da praticagem do Recife.

De conformidade com o decreto n. 683 de 23 de agosto de 1890, Amancio Soares da Silva para o logar de enfermeiro naval, pertencendo a respectiva brigada.

O capitão tenente Henrique Teixeira Sadock de Sá para commandar o aviso *Juruema*.

Foi promovido á 1ª classe, de conformidade com o decreto n. 948 de 5 de novembro de 1890, o calafate de 2ª classe da brigada de artifices militares Ricardo Pitta Lopes.

Concederem-se ao carpinteiro de 1ª classe Moyses de Magalar Maia, em vista do parecer da junta medica, dous mezes de licença, na fórma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Alferes Manoel Valla-lão.—Indeferido, pois é o peticionario alumno da Escola Militar.

Segundo sargento Manoel Nogueira Bandeira.—Indeferido, em vista das informações.

Dr. João Dantas de Magalhães.—Indeferido.

Pereira & Tegles.—Prove o que reclama com attestado do commandante da divisão, que deverá visar tambem a carta.

Molina Reis & Comp.—Achando-se o documento, cuja certidão pede, no Archivo Publico Nacional, requiera ao ministerio competente.

Maria Francisca de Lima Bandeira de Mello.—A peticionaria, a quem se poderá dar passagem para o estado onde se acha seu marido, não é competente para requerer sua transferencia.

André Demanchi.—Não ha credito para occorrer á despa.

Tenente-coronel João Monteiro de Queiroz.—Justifique a allegação com attestado visado pelo commandante da guarnição e apresente conhecimento do imposto predial.

Cunha Paranhos & Comp.—O Ministerio da Guerra não tem autoridade sobre o funcionario de cuja declaração dizem os peticionarios precisar.

Candida Luiza do Nascimento.—Indeferido em vista da falta de actividade da requerente e da reclamação tardia.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 24 do corrente foram concedidos 60 dias de licença, com vencimentos na forma da lei, para tratar de sua saude ao carteiro do correio de Nitheroy João Leopoldino de Oliveira.

Directoria Geral do Viação

Ministerio dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral do Viação —2ª seção—N. 101—Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1895.

Para vosso conhecimento e fins convenientes, declaro-vos que, attendendo ao que expoz á *Southern Brazilian Rio Grande do Sul Railway Company*, no requerimento a cujo respeito informastes por officio n. 460 de 23 de julho ultimo, autoriso a inclusão nas contas de custeio da respectiva estrada de ferro (Rio Grande a Bagé) da quantia de 51:035\$700 glosada no primeiro semestre do anno passado, e que se refere a dormentes importados, e a reparos executados; e nesta data assim o communico á commissão de compras na Europa, á qual tambem transmitto o ajuste de contas relativo ao segundo semestre do mesmo anno em que fica aceita a verba de 40:706\$460, relativa aos reparos que se tornaram necessarios em virtude de estragos causados pelos revoltosos.

Outrosim, declaro-vos, em relação aos dormentes, que, em casos como o de que se trata, os engenheiros-fiscaes, antes de autorisarem a despeza, deverão solicitar a respeito as necessarias ordens.

Saude e fraternidade—Antonio Olyntho dos Santos Pires.—Ao Sr. inspector geral de estradas de ferro.—Aviso n. 68 da mesma data ao chefe da commissão de compras na Europa.

Expediente de 24 de agosto de 1895

Deu-se conhecimento ao Ministerio da Fazenda para os devidos effeitos, do aviso deste ministerio n. 4 de 21 do corrente, protestando junto a Prefeitura, contra a concessão de carris de ferro feita pela mesma, a Empreza Industrial de Melhoramentos no Brazil, da ilha das Moças á Estação de Mangueira.

—Prestou-se á Camara dos Srs. deputados os esclarecimentos pela mesma pedidos relativamente á insenção de direitos cassados á *Brazil Great Southern Railway Company, Limited*.

Requerimento despachado

Dia 24 de agosto de 1895

João Martins de Pinho, pedindo pagamento dos dias 24 a 31 de dezembro proximo passado, em que esteve em tratamento de contusões que recebeu em serviço.—Aguarde a remessa da folha organisa da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Directoria Geral das Obras Publicas

Por portaria de 21 do corrente foi exonerado Innocencio Evaristo Bacellar Filho, do cargo de conductor da Commissão do Melhoramento do Rio S. Francisco.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Movimento de correspondencias na Administração dos Correios do Districto Federal, no periodo comprehendido de 1 de janeiro a 31 de julho ultimos

Não computada a maior parte da correspondencia de e para o exterior, que só poderia ser conhecida em época oportuna, segundo os preceitos regulamentares, attingiu a 5.156.721 o numero de objectos recebidos, assim classificados, cartas franqueadas, 4.033.820; cartas não e insufficientemente franqueadas, 122.879; jornaes e impressos, 645.730; autos, officios e maços, 146.970; amostras e encomendas, 64.848; cartas-bilhetes, 18.838; bilhetes postaes, 9.975; manuscritos, 13.441; montando as cartas, officios e encomendas com valor ao numero de 40.220 objectos na importancia de 1.795:651\$750.

Tendo entrado do interior 3.437.410 objectos e do exterior 1.718.907, attingiu a 3.290.097 o numero de objectos expedidos, assim classificados: cartas franqueadas, 2.831.379; cartas não e insufficientemente franqueadas, 85.545; cartas-bilhetes, 8.709; bilhetes postaes, 8.279; amostras e encomendas, 36.124; autos, maços, 74.856; jornaes e impressos, 238.307; manuscritos, 6.988. Os objectos com valor expe-

dados para o interior montaram ao numero de 27.398, na importancia de 1,197:142\$180, e os entregues nesta capital elevaram-se ao numero de 12.895, na importancia de 598:509\$570. Dos expedidos foram para o interior 2.193.398 objectos e para o exterior 1.096.699.

Foi de 1.842.274, o numero de objectos distribuidos sendo: cartas franqueadas 1.264.441, cartas não e insufficientemente franqueadas 39.334, jornaes e impressos 409.523, autos, officios e maços 74.014, amostras e encomendas 30.694, cartas-bilhetes 12.129, bilhetes postacs 3.686, manuscriptos 8.453, tendo sido entregues aos assignantes 221.881; nos domicilios 1.581.986 e 38.407 na Posta Restante.

O movimento do refugio foi o seguinte: objectos restituídos aos remetentes, devolvidos aos estados, ao exterior e devolvidos para observancia de disposições regulamentares 64.298; tenda cahido em refugio 23.089 objectos.

As reclamações foram em numero de 1.911, sendo correspondencia nacional 1.485 e internacional 426; dessas foram attendidas 658 pendentes de solução 1.253.

Entraram 122.873 malas, sendo do interior 110.776 e do exterior 12.097.

Sahiram 134.774 malas, sendo para o interior 129.975, e para o exterior 4.799.

Subiram ao numero de 5.208 os vales nacionaes emitidos na importancia de 555:158\$210 e a 8.347 os pagos na importancia de 1.556:109\$481.

O total da importancia dos vales internacionais emitidos, attingiu a somma de 4:561\$000.

7ª Secção, 23 de agosto de 1895.—O chefe, J. C. de Miranda e Motta.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

Sub-directoria do Patrimonio

8ª SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 23 de agosto de 1895

Dr. Alberto Eugenio de Figueiredo, Maria José Garcia, Maria José Palmer, Antonia Maria Gomes de Abreu, Maria Candida do Carmo, menor Julieta, Luiz Pires Farinha Filho, Luiza Raphaela Rangel, Joanna da Costa Liberal, Bernardina da Costa Santos, José Joaquim dos Santos, Drs. João Pereira de Azevedo, João Francisco Diogo, José Pinto Roque, Manoel Francisco Corrêa, José da Rocha Borges, Janny Henoult, João Gonçalves da Silva, Fausto Pereira de Souza Barros, Manoel da Rosa Silveira, Joaquim Alexandrino Barbosa, José de Paiva Lourenço, José Ferreira da Costa, Elisa Totta Coelho, Viriato Bandeira Duarte, Francisco Moreira da Silva.—Defe-ridos.

Directoria de Obras e Viação

7ª SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 23 de agosto de 1895

Alexandre Antonio da Costa, pedindo levantamento do deposito.—Cumpra a lei e volte.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

Não houve hontem sessão por falta de numero legal.

Compareceram os Srs. ministros Aquino e Castro, presidente, Barão de Pereira Franco, Piza e Almeida, Pindaliba de Mattos, Souza Martins e Ubaldino do Amaral. Logo após compareceu o Sr. ministro Americo Braziliense, já levantada a sessão.

Capital Federal, 24 de agosto de 1895.—O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 23 de agosto de 1895..... 6.275:256\$532
Idem do dia 24, até 3 horas. 419:553\$540

6.694:810\$072

Em igual periodo de 1894.. 8.238:628\$535

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 23 de agosto de 1895.... 1.261:166\$235
Idem dos dias 1 a 24... 40:414\$736

1.301:580\$071

Em igual periodo de 1894... 1.214:867\$859

MEIA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 24 de agosto de 1895..... 45:843\$918
Idem do dia 1 a 24..... 908:723\$522

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 24 de agosto de 1895.... 51:376\$214
Idem do dia 1 a 24..... 1.095:711\$673

NOTICIARIO

Pacificação—A proposito da paz no Rio Grande do Sul, o Sr. Presidente da Republica recebeu os seguintes telegrammas:

S. PEDRO, 24—A redacção d'O Pefuery felicita V. Ex. pela pacificação do Rio Grande do Sul padrão immorredouro de acatamento á vossa autoridade e glorificação sublime do vosso patriotismo nobre. Parabens á Nação Brasileira. Viva a Republica. — Ponte Cor-deiro.

JUIZ DE FÓRA, 24—Como republicanos extremos pela patria, desejando seu bemestar para progresso a que temos direito, felicitamos a V. Ex. e seu governo pelo sabio procedimento administrativo com a pacificação do Rio Grande. — Francisco Rodrigues de Almeida Novaes.—J. Silva Tavares, jornalista.—José Augusto Miranda Campos.—J. Castro Pinto.—Francisco E. B. Horta. — Mario da Cunha Horta.

VICTORIA, 24 — Justiça federal deste estado felicita V. Ex. pela pacificação do Rio Grande do Sul.— Juiz seccional, substituto do juiz seccional e procurador seccional.

ARACAJU, 24 — Na vossa pessoa sendo a patria unificada pela pacificação do Rio Grande do Sul, a vos, primeiro magistrado da Nação, cabe a immorredoura gloria de tão grande facto, Saudovos. — Juiz seccional. Lourenço Freire de Mesquita.

BARRA MANSA, 24 — Em nome da Camara Municipal de Barra Mansa e no meu proprio, saúdo a V. Ex. pela pacificação do Rio Grande.— José Hippolito, presidente.

AGUAS VIRTUOSAS, 24 — Felicito a V. Ex. pela patriótica realisação da paz do Rio Grande do Sul.— Dr. Pacifico Pereira.

S. PAULO, 24—Jubilosos, felicitamos V. Ex. pela pacificação do Rio Grande.— Falchi e Corso.

QUELUZ, 24—O povo de Queluz vos sauda, benemerito paulista! Está consolidada a Republica e vosso nome immortalisado pela paz do Rio Grande. Viva a Republica Brasileira. — Manoel França.

S. PAULO, 24—Congratulamo-nos com V. Ex. pela pacificação do Rio Grande do Sul; esse acontecimento será um dos brilhantes titulos do governo de V. Ex. á gratidão nacional

Digne-se aceitar nossas sinceras saudações.— Alfredo Pujol, secretario do interior.—Theodoro de Carvalho, secretario da agricultura.—Mello Peixoto, secretario da justiça.— Rubião Junior, secretario da fazenda.

REZENDE, 24—A Camara Municipal de Rezende congratula-se com V. Ex. pela pacificação do Rio Grande do Sul.— Dr. Bruno José dos Santos Nóra, presidente da camara.

PARIZ, 24—Cordiaes parabens pela confraternisação da familia brasileira que, sei bem, tem sido o maior desejo de V. Ex. desde o primeiro dia do seu governo.—Rodrigues.

S. PAULO, 23—A paz aureola vosso nome que cresce na gratidão nacional.— Jaguaribe.

S. PAULO, 24—Felicito V. Ex. pela paz do meu estado. Os rio-grandenses hão de sempre abençoar o nome de V. Ex.—Dr. Severino Prestes, lente de direito criminal da academia de S. Paulo.

BRAZ, 23—Ao verdadeiro patriota brasileiro saúdo entusiasticamente pela paz brasileira, alicerce unico do progresso e da integridade da patria.—Dr. Ernesto Cotrim.

LAGUNA, 22—O partido federalista, representado pelos abaixo assignados, congratula-se com o chefe da nação pela pacificação no Rio Grande, a união da familia brasileira. Viva a Republica.—José Martins.—Antonio Martins.—Alvaro Fernandes.—Lemos.—Luiz Magalhães.—Alexandre Hyarup.—João Monteiro Cabral.—Carlos Cabral.—Marcolino Cabral.—D. Maneles Jeronymo Cabral.—Francisco Martins Cabral.—Antonio Guimarães.—José Maciel.—José Monteiro.—Arthur Teixeira.—Ulysses Teixeira.

VICTORIA, 24—Aceitae minhas homenagens pelo enorme serviço que acabaes de prestar á nossa patria, restituindo-a afinal á paz. Noticia já divulgada nesta cidade está sendo recebida com entusiasmo por todos os patriotas.—Monte Freire, presidente do Espirito Santo.

S. PAULO, 24—Club Gymnastico Portuguez S. Paulo rende homenagens V. Ex. pela aurora que surge horizonte Brazil, com vossa obra eminente, patriótica, pacificação familia rio-grandense.—Góes Nobre, presidente.—Leal Freitas, vice-presidente.—Alfredo Lima, secretario.

PETROPOLIS, 24 — Recebi telegramma de V. Ex. Congratulo-me com a patria pela terminação da revolução rio-grandense. A V. Ex., que bem comprehendeu o desejo nacional de paz sem desprestigio da autoridade, as minhas felicitações.—Mauricio de Abreu, presidente do estado do Rio.

CAMPOS, 24—Congratulo-me com V. Ex. pela paz do Rio Grande, inicio de Nova era de prosperidade para o Brazil.—Monitor Cam-pista.

PETROPOLIS, 24—El ministro oriental presenta sus respetos a S. el Dr. D. Prudente de Moraes Presidente de la Republica de los Estados Unidos del Brazil, y em nombre de su gobierno y en el propio felicita al eminente y virtuoso patriota que con tanto acierto acaba de restablecer la paz y la concordia en el seno de la familia brasileira, abriendo así ancho campo a su engrandecimiento y felicidad. El pueblo oriental se associa al regosio de sus hermanos en este gran dia en que V. E. acaba de escribir una pagina gloriosa en la historia de su pueblo.

BARRA DO PIRAHY, 24— Admiradores o entusiastas da sábia e criteriosa politica de V. Ex., residentes na Barra do Pirahy, vos enviamos muito saudar pelo feliz desenlace da tão suspirada pacificação rio-grandense. Parabens a Innocencio Galvão e Joca Tavares. Viva a patria unida. — Vigario Ernesto Benevides.—José Figueira.—Tenente Mauricio Braz Araujo.— José A. do Nascimento Dias.—Manoel Cabral Mendes Pinto.— Albino José

Fernandes.—*João Borges de Oliveira Ferraz.*
—*Thomé Arthur Figueira.*—*Joaquim Cundido de Oliveira.*

ARACAJÚ, 24—Acabo de receber telegramma do vosso secretario, transmittindo-me grata noticia do estar feita a paz do Rio Grande do Sul. Aceitae minhas felicitações e de coração desejo que este facto, de alta significação para a politica do paiz, traga completa concordia da familia brasileira e o ongrandecimento da Republica.—*Saudo-vos.*—*Valladao*, presidente de Sergipe.

S. PAULO, 24—Aceitae cordiaes felicitações, S. Paulo sauda-vos e congratula-se comvosco pelo grande acontecimento que vem assegurar a tranquillidade e a prosperidade da Republica, sob benéfico influxo do vosso sabio governo.—*Bernardino de Campos*, presidente de S. Paulo.

MACAHE, 24—Os redactores d' *O municipio*, abaixo assignados, curvam-se deante do primeiro magistrado da Republica, o qual, sabendo inspirar-se no verdadeiro Evangelho do amor e da fraternidade social, acaba de conquistar o coração de todos os brasileiros, pela maneira altamente honrosa como conseguiu firmar a paz no estado do Rio Grande do Sul.—*Dr. José de Queiroz.*—*Augusto de Carvalho.*

PORTO ALEGRE, 24—Momento povo reunido festeja delirantemente auspicioso acontecimento pacificação Rio Grande. Escola militar, associada expanso jubilo, enthusiasmo, saudá illustre chefe da Nação Brasileira.—*Coronel Luiz Celestino de Castro.*

RIO GRANDE DO SUL, 24—Aceitae minhas sinceras saudações pela pacificação deste estado.—*Major Honorio Alfredo Moss*, agente de immigração.

PELOTAS, 24—Os officiaes da brigada de reserva, obtida venia do Sr. general em chefe, saudam o congratulam-se com V. Ex. pela pacificação do Rio Grande do Sul. Saudações.—*Tenente-coronel Araripe*, commandante.

OURO PRETO, 24—Recebida com grande contentamento a noticia da pacificação do Rio Grande.

Em nome do estado de Minas felicito-vos e congratulo-me comvosco por mais este acto, que nas condições em que foi por vós levado a termo prestigiando a autoridade, vem firmar definitivamente a Republica.

A patria bemdirá vosso nome.

Saudo-vos.—*Bias Forte*, presidente do estado.

MACAHE, 24.—Em nome do povo macahense sempre enthusiasia da liberdade, honramonos de levantar uma saudação patriótica ao primeiro magistrado da Republica pela descrição com que celebrou a paz no estado do Rio Grande do Sul, acto que tanto o exalta aos nossos olhos e aos olhos de todos os povos cultos.—*Costa Ribeiro*, juiz municipal.—*Augusto de Carvalho*, redactor do *O Municipio*.—*José Gonçalves Coelho da Silva.*—*Francisco Gonçalves de Oliveira.*—*Josino Vianna.*—*Alberio Ribeiro Fonseca*, tabellião.—*Augusto F. Guterres*, curador geral dos orphãos.—*Deonysio Teixeira Meirelles.*—*Francisco de Souza Vieira.*—*Antonio Fernandes de Sá.*—*João Victorio Pareto.*—*João Joaquim Almeida Faria.*—*Pedro de Alcantara Guimarães.*—*Elysió J. de Oliveira.*—*Francisco A. dos Santos.*—*Candido Dias da Cruz.*—*Ezequiel Baptista de Araujo Pinheiro.*—*Carlos Pinheiro José Caldas.*—*Torquato Nogueira.*—*Desembargador Louzada.*—*Dr. Manoel Pereira dos Santos.*

S. MATHEUS, 24—Como brasileiros saudamos V. Ex. pela pacificação do Rio Grande. Viva a Republica.—*Sousa Ld.*—*Quinterio Rios.*—*Trajano Pereira.*—*Manoel Coutinho.*

ARARUAMA, 24—Saudo, pelo brilhante governo, o meu antigo companheiro de casa.—*Bernardo Vasconcellos.*

VICTORIA, 24—O Club Commercial desta capital, congratula-se com V. Ex. e com o paiz pela pacificação do Rio Grande do Sul.—*Antero de Almeida*, presidente.—*Augusto Cruz*, vice-presidente.—*J. R. Espindola*, 1º secretario.—*José R. Fernandes Coelho.*—*Alvim Simões.*—*Joaquim Cruz.*—*Joaquim Espindola.*

BAHIA, 24—Junta directora Associação Commercial, em nome commercio, vos felicita pela almejada pacificação do Rio Grande do Sul.—*Faria*, presidente.

ARARUAMA, 24—Congratulamo-nos com V. Ex. e a patria pela pacificação do Rio Grande do Sul, que tornou benemerito o honrado governo de V. Ex. *Carlos Thomaz de Almeida*, juiz de direito.—*José Fernandes da Silva Manta*, juiz municipal.—*Ayres Ribeiro Coelho da Rocha*, promotor publico.

BAHIA, 24—Congratulo-me com V. Ex. pela pacificação do Rio Grande.—*Major Eugenio Telles Amargosa.*

CAMPO BELLO, 24—Felicito-vos pelo congratamento da familia brasileira.—*Capitão Santos Nora*, 2º juiz de paz.

—O Sr. ministro da industria recebeu as seguintes congratulações:

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1895.

Cheio de contentamento pela feliz terminação da lucta no Rio Grande do Sul, peço a V. Ex. que no duplo caracter de chefe e digno collega, apresente a S. Ex. o Sr. Presidente da Republica as homenagens de respeito e de gratidão desta inspectoría geral.

Queira V. Ex. dispor do admirador, creado e obrigado.—*Chrockatt de Sá.*

E os seguintes telegrammas:

OURO PRETO, 24—Felicito-vos pela paz do Rio Grande, resultado glorioso dos esforços e patriotismo do governo do Dr. Prudente de Moraes, a quem peço-vos transmittir meus cumprimentos. Saudo-vos.—*Francisco Salles*, secretario de finanças.

OURO PRETO, 24—Apresso-me em dar parabens ao amigo do patriótico governo pela paz firmada no Rio Grande para felicidade da nossa joven Republica.—*Francisco Castro Ribeiro.*

SABARÁ, 24—Em meu nome e no de todo o pessoal do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, congratulo-me com o governo da União pelo natural e patriótico feito que acaba de realizar, restituindo ao Brazil a paz e a união da familia brasileira. Rogo-vos que leveis ao benemerito Sr. Presidente da Republica as nossas saudações e ainda mais votos ardentes e sinceros que fazemos para que os dias do seu patriótico governo relembrem sempre éras de progresso e prosperidade para a nossa estremecida patria.—*Engenheiro chefe do prolongamento.*

Correio—Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Attività*, para Genova, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 8, idem.

Pelo *Bormida*, para Genova e Napoles, recebendo impressos até ás 10 hora da manhã, cartas para o exterior até ás 11, objectos para registrar até á 10 idem.

—Amanhã:

Pelo *Buffon*, para Bahia e Nova York, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até á 12½, ditas com porte duplo até á 1 da tarde, ditas para o exterior até á 1, objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Norte*, para Rio Doce, Victoria, Lihnares e Porto Mascarenhas, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1½, ditas com porte duplo até ás 2 idem.

Pelo *Salerno*, para Nova York, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 11, objectos para registrar até ás 10 idem.

—Os remetentes das cartas dirigidas a João Xavier da Silva, Freguezia de S. Martinho, Villa Meão, Portugal, D. Roza, freguezia de S. Paio, Portugal, e de uma amostra para *Figuerôa & Comp.*, S. Paulo, são convidados a comparecer na 5ª secção desta administração, afim darem esclarecimentos.

Pagadoria do Thesouro

Paga-se amanhã o pessoal da Penha e o do ramal do Brejo ao Xerém na Estrada de Ferro do Rio do Ouro.

Escola Nacional de Bellas Artes.—Amanhã, ás 7 1/2 horas da noite, haverá aula publica do curso de mythologia pelo respectivo professor.

Observatorio do Rio de Janeiro—Resumo meteorologico.—Dia 24 de agosto de 1895.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0º	TEMPERATURA CENTIGRADA	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	ESTADO DO CÉU
7 m.	757.90	10,9	88.0	NW 2.3	Nublado.
10 m.	758.33	21.7	85.0	NNW 1.1	Encoberto
1 t.	757.13	22.2	79.0	S 6.2	Idem.
1 t.	757.02	22.2	78.6	SE 3.3	Idem.

Thermometro sem abrigo ao meio-dia: ennegrecido 45,0, prateado, 32,4.
Temperatura maxima 24,0.
Temperatura minima 18,4.
Evaporação em 24 horas 1m⁸.

Repartição Meteorologica—Resumo meteorologico da estação do morro de Santo Antonio:

No dia 22 de agosto de 1895:

Horas	Barom. a 0º	Temperatura	Tensão do vapor	Humidade relativa
9 a...	759,55	21,0	10,78	91
1/2 d.	759,28	23,0	16,23	78
3 p...	757,69	22,8	15,27	78,4
Maxima.....		25,7		
Minima.....		18,6		
Média.....		22,15		

Evaporação á sombra 1m⁷

Dia 23 de agosto:

Horas	Barometro a 0º	Temperatura	Tensão do vapor	Humidade relativa
9 a...	758,53	21,6	16,41	86
1/2 d.	757,14	25,0	16,04	68
3 p....	755,14	23,2	16,80	79,8
Maxima.....		26,6		
Minima.....		18,7		
Média.....		22,65		

Evaporação á sombra 1m⁵.

Santa Casa da Misericordia

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospitaes de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dóres em Cascadura foi, no dia 23 de agosto de 1895, o seguinte:

	Nac.	Est.	Total,
Existiam.....	823	703	1.526
Entraram.....	33	21	54
Sahiram.....	21	35	56
Falleceram.....	2	2	4
Existem.....	833	687	1.520

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 369 consultantes, para os quaes se aviaram 461 receitas.

Obituario—Foram sepultados no dia 21 do corrente as seguintes pessoas, fallecidas de:

Ocesso pernicioso— o italiano Cyriaco Spatern, 17 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Pinto n. 32; Antonio, 1 anno e 5 mezes, filho de Feliciano Joaquim Rodrigues, residente e fallecido á ladeira das Escadinhas n. 18; o fluminense Arthur Torres, 46 annos, solteiro, residente á rua do Lavradio n. 133. Total, 3.

Anemia— a fluminense Polucena Candida de Sousa, 57 annos, viuva, residente e fallecida á rua General Camara n. 154.

Angina do peito—o mineiro Pedro de Alcantara Feo de Carvalho, 44 annos, viuvo, residente e fallecido á rua nos Andradas n. 23.

Angina ulcerosa syphilitica—João Vieira Canevano, 36 annos, solteiro, residente e fallecido no Hospital da Gamboa.

Aneurisma da aorta abdominal—a fluminense Thereza Maria de Sousa, 72 annos, solteira, residente e fallecida á rua Roso n. 20.

Bronchite—a fluminense Guiomar, 44 dias, filha de Julião Gomes Barroso, residente e fallecida á rua Maria José n. 18; o portuguez João Antonio Corrêa, 55 annos, solteiro, residente e fallecido á rua de S. Christovão n. 42. Total, 2.

Bronchite capillar—o fluminense Euclides, 9 mezes, filho de Augusto Zeferino Barroso, residente e fallecido á rua V. Claudio n. 45; a fluminense Suanda, 6 mezes, filha de Luiz Manoel da Silva, residente e fallecida á rua Evaristo da Veiga n. 27; a fluminense Maria, 7 mezes, filha de Bernardino Januario da Silva, residente e fallecida á rua de S. Diogo n. 195; a fluminense Laurinda, 18 mezes, filha de Antonio da Silva, residente e fallecida á ladeira do Sominario n. 44. Total, 4.

Broncho-pneumonia— a fluminense Maria Rosa, 5 annos, filha de Antonio Macieira, residente e fallecida á ladeira João Homem n. 31; a fluminense Rita, 9 mezes, filha de Antonio José da Silva, residente e fallecida á rua Saldanha Marinho n. 31. Total, 2.

Cachexia senil—a africana Victoria Nascimento, solteira, 70 annos, residente e fallecida á rua das Laranjeiras n. 194.

Congellação consecutiva — a fluminense Rosa Lima, 11 annos, residente e fallecida á rua de S. Januario n. 112.

Congestão cerebral—o brasileiro Bruno Dias das Chagas, 52 annos, residente e fallecido á rua da Ajuda n. 37.

Congestão hepatica— o fluminense Manoel, 1 anno e 20 dias, filho de Antonio Rocha, residente e fallecido á travessa Carneiro n. 9 A.

Diathese fitrosa—a franceza Susana Adelaide Lima, 73 annos, viuva, residente e fallecida á rua Marquez de S. Vicente n. 33.

Enterocolite—o brasileiro Antonio, filho de Bernardino Antonio Reis, residente e fallecido á rua Uruguay n. 19.

Enterite—o fluminense João, 11 dias, filho de Miguel Pereira da Silva, residente e fallecido á rua Groswalll n. 10.

Febre pernicioso—o italiano José Toscano, residente e fallecido no hospital da Saude.

Febre remittente biliosa—o fluminense Frederico, filho de Frederico José Fructuoso, residente á rua Frei Caneca n. 337.

Febre remittente palastre—a africana Augusta, 65 annos, solteira, residente e fallecida á rua Avila n. 15.

Fraqueza congenite—um feto, 12 horas, filho de Silveira Moreira, residente e fallecido á rua Haddok Lobn n. 321.

Hemorrhagia meningiana—o brasileiro Antonio Santos Oliveira, 26 annos, solteiro, residente á rua Clara Barro n. 2 D e fallecido na Santa Casa.

Febre typhoide—o hespanhol Vicente Firmeneda, 41 annos, casado, residente e fallecido no Hospicio Nacional de Alienados.

Infeção palustre— o fluminense coronel Alfredo Fernandes da Silva, 45 annos, casado, residente e fallecido á rua Senador Pompeu n. 234.

Lesão cardiaca—o cearense—Virgilio, 50 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Saude n. 11; Narcisa Drummond de Novaes, 65 annos, viuva, residente e fallecida á rua D. Carlota n. 7 R.

Noma consecutiva do sarampão— o brasileiro Aid Ved (exposta), o fallecido na casa dos Expostos.

Pery encephalite—o portuguez José Luiz Teixeira da Cunha, casado, 48 annos, residente e fallecido á rua do Sacramento n. 50.

Queimaduras—o portuguez Antonio José Souza, 39 annos, casado, residente á rua Dias da Silva n. 1, e fallecido na Santa Casa; o brasileiro José, filho de Alfredo Romagueira, 3 annos, residente e fallecido á rua Silveira Martins n. 22. Total, 2.

Syncope cardiaca—o fluminense Antonio Pereira Santos, 49 annos, viuvo, residente á travessa Partilhas n. 7, e fallecido na Santa Casa; o pernambucano marechal Manoel Francisco Coelho de Oliveira Soares, casado, 70 annos, residente e fallecido á rua Rezende n. 49. Total, 2.

Tetano thraumatico—o portuguez Clodaseo Rodrigues Silva, 39 annos, solteiro, residente á rua Imperatriz n. 41 e fallecido na Santa Casa.

Tisica mesenterica—o mineiro Antonio Siqueira Dias, 65 annos, residente e fallecido á rua Mariz Barros n. 37.

Tisica pulmonar—a alagoana Thereza Maria Jesus, 27 annos, residente e fallecida á rua Quarta n. 6.

Tuberculose pulmonar—a fluminense Dolores, 13 mezes, filha de Jacintho Avila Barrosa, residente e fallecida á rua Miguel Paiva n. 13; o portuguez Adriano Martins Barros, 41 annos, solteiro, residente e fallecido á rua S. Diogo n. 116; a hespanhola Maria Carmen, 40 annos, viuva, residente e fallecida á rua do Cattete n. 277; a brasileira Emilia Ribeiro Monteiro, 40 annos, viuva, residente e fallecida á rua Henrique Dias n. 10; a fluminense Torquata Maria Conceição, 25 annos, solteira, residente e fallecida no hospital da Gambôa. Total, 5.

Ulcerose mesenterica—a fluminense Julieta, 7 mezes, filha de Maria Paula, residente e fallecida á rua Bella Vista n. 58.

Variola confluenta—o fluminense Antonio Pereira, 1 anno, filho de Thiago Pereira, residente e fallecido á rua do Hospicio n. 241; o espirito-santense Francisco Ferreira Pinto, 19 annos, solteiro, residente na Santa Casa e fallecido no hospital de Santa Barbara; a fluminense Egidia Rosalina de Souza, 21 annos, solteira, residente á rua do Souto n. 1 B e fallecida no hospital de Santa Barbara; a fluminense Carminda, 2 annos, filha de José Rosa Fialho, residente á ladeira do Faria n. 12. Total, 42.

Variola hemorrhagica — Alfredo, fluminense, 9 mezes, filho de Joaquim Rodrigues, residente e fallecido á rua da Lapa n. 45; Miguel, paulista, 1 anno, filho de Antonio Maria Cavello, residente e fallecido á rua do Livramento n. 169; José Antonio Santos Lobo, brasileiro, 28 annos, solteiro, residente e fallecido á rua D. Laura de Araujo n. 115.

Feto—um do sexo masculino, filho de Virginia Maria da Conceição, residente á rua Barão de Iguatemy n. 33.

Fraqueza congenial — feto, um do sexo feminino, filho de Thereza Maria da Conceição, residente á ladeira do Castello n. 24.

Conde de Nioac, vindo embalsamado de Paris.

No numero dos sepultados, estão incluídos 12 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

EDITAES E AVISOS

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPARATORIOS

Segunda-feira, 26 do corrente, á 1 hora da tarde, serão chamados os seguintes examinandos:

Portuguez

Getulio Justiniano de Mello.
Renato Pinto Caldeira.
Manoel do Lago.
Oscar Affonso Nery da Costa.
Bento Braga.
Antenor Maciel Bué.

Turma suplementar

Arthur Borges da Conceição.
Vicente de Paula Formiga.
Eduardo Rodrigues Alves.
Francisco Xavier da Costa.
Manoel Salgado Zenha.
Jayme da Silva Lima.

Frances

Berillo Werneck Machado.
Fausto Ferreira de Aguiar.
Asteria Tavares Bastos.
José Pinto de Miranda Montenegro.
Agenor de Siqueira Torres.
Francisco Dias Ribeiro.

Turma suplementar

Aristides de Avila Ferreira.
Rodolpho Vieira Brama de Loureiro.
Antonio de Padua Fleury.
Raphael Pottier Monteiro.
João Renato de Siqueira Zamith.
Antonio Joaquim Velloso Guimarães.

Geometria e trigonometria

Antonio Almeida Beltrão.
José Ferreira da Paixão Filho.
João Pinto Simões Junior.
João Gomes.

Turma suplementar

Vortigem Luiz Ferreira.
Hdefonso Augusto Leonilas Leite.
José Ignacio de Souza.

Historia universal

Libin-to Martins Ferraz.
Roberto Mussó.
Astolpho de Noronha Gomes da Silva.
Herculano Calmon de Siquira.

Turma suplementar

João Abrantes Gama de Cerqueira.
Julio de Miranda Reis Tapajóz.
Arnaldo Ferreira de Paiva.
Eduardo Schmidt.

Physica e chimica

Raul Edmundo de Oliveira.
José Rodrigues Ferreira.
Pedro Antonio Basilio.
Firmo de Souza Vianna.

Turma suplementar

Balbino de Franca Mascarenhas.
Gastão do Brazil Carmo.
José Rodrigues Ferreira.
Antonio José Moreira.

Historia natural

José Ricardo de Sá R. Oliveira.
Julio Mascarenhas de Souza.
Alcides de Araujo Bahia.
Pericles Braz Vieira de Mendonça.

Turma suplementar

Octavio Kelly.
Antonio Francisco Xavier de Vasconcellos.
Pedro Furtado Cerqueira.
Antonio Felix de Miranda.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1895. — O secretario, Paulo Tavares.

Tribunal Civil e Criminal

PROCESSO N. 78

Acha-se com dia, para julgamento na sessão de quarta-feira 23 do corrente, o processo crime n. 78, entre partes a justiça autora, e Pedro Alencar Lima, réo.

Secretaria do tribunal, 24 de agosto de 1895.—O secretario, *Manoel Ramos Moncorvo*.

Secretaria da Policia

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia, faço publico que esta repartição precisa contratar o serviço de um rebocador para duas viagens redondas mensalmente, deste porto para a colonia correccional dos Dous Rios, na ilha Grande, com escalla, tanto na ida como na volta pelo porto de Sepetiba.

Os interessados deverão apresentar suas propostas na mesma repartição, no dia 31 do mez corrente, ás 11 horas da manhã, declarando o preço por que pôde ser effectuada cada viagem redonda.

Capital Federal, 23 de agosto de 1895.—O secretario, *Munoel Jose de Souza*.

Laboratorio Nacional de Analyses

De ordem de S. Ex. o Sr. ministro da fazenda, acha-se aberta, a datar de hoje, neste laboratorio, a inscripção, que será encerrada 60 dias depois, para o concurso a um dos logares de chimico de 3ª classe, a que se refere o regulamento que acompanhou o decreto n. 1.257, de 3 de fevereiro de 1893.

Só serão admittidos á inscripção os candidatos que, além dos respectivos diplomas de medicos e pharmaceuticos e dos documentos comprobatorios de sua idoneidade como chimicos, apresentarem folha corrida do logar de domicilio.

O concurso constará de uma prova pratica, que versará sobre questões de analyse clinica, relativas especialmente a substancias alimenticias e medicamentosas e será feito conforme as instrucções publicadas no *Diario Official* de 22 de fevereiro de 1893.

Capital Federal, 9 de agosto de 1895.—O director, Dr. *José Borges Ribeiro da Costa*.

Escola de Minas

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço constar que até ao dia 10 de setembro futuro, estará aberta, nesta secretaria, a inscripção dos candidatos á matricula do curso annexo á mesma escola.

Os candidatos devem apresentar attestados de approvação em portuguez, francez, inglez ou allemão, historia, geographia, cosmographia e historia do Brazil.

Ouro Preto, 22 de agosto de 1895.—O secretario, *João Victor de Magalhães Gomes*.

Tribunal de Contas

De ordem do Sr. presidente deste tribunal, e na conformidade do despacho proferido em sessão de 19 de junho ultimo, fica, pelo presente edital, intimado o director do Instituto Nacional de Musica, Leopoldo Miguez, para, no prazo de 30 dias, recolher aos cofres federaes a quantia de 405\$840, saldo da importância de 2:000\$, que em virtude do aviso do extincto Ministerio da Instrução Publica, Correios e Telegraphos, n. 7.218 de 5 de novembro de 1892, recebeu no Thesouro Federal para occorrer as despesas de pintura, decoração e ornamentação do mesmo instituto, sob pena de se proceder nos termos do § 1º do art. 70 do regulamento annexo ao decreto n. 1.166, de 17 de dezembro de 1892.

Tribunal de Contas, 30 de julho de 1895.—*Luiz Americano*, secretario.

Recebedoria

Por esta repartição, se faz publico que o prazo das reclamações sobre o lançamento do imposto de industria e profissões, que se procedeu para o exercicio de 1896, termina a 30 do corrente.

Capital Federal, 1 de agosto de 1895.—O director, *João Paulo da Cruz Romano*.

Fazenda de Santa Cruz

AFORAMENTO DE TERRENOS

Tendo Maria José de Sant'Anna, Joanna Francisca Teixeira, Manoel Santiago de Bella Cruz, Ullyses Basilio da Motta, Wenceslão Luiz das Chagas, José Rodrigues do Nascimento, Feliciano José Cabral, Braz Monteiro de Barros, Leovigildo Cyrillo da Silva, Antonio Luiz da Silva, Antero José Dias, Antonio Isabelino Barroso, Bellarmina Thereza, Antonio Gonçalves da Silva, Quintino José da Silva, João Eleuterio, Julia Alves da Cruz, Guilherme José da Silva, Augusto José Maria, Antonio Soares Bexiga, Luiza do Espirito Santo de Carvalho, Victorino Sebastião Pinto, José Paes do Figueiredo, Guilherme de Medeiros e Silva, Catharina Leopoldina Barbosa, Candido Telles de Menezes, Candida de Jesus, Francisco Gonçalves de Alvarenga, Antonio Soares da Costa, engenheiro Francisco Clovenot, José Cardoso de Oliveira, Domingos do Carmo e Augusto Rodrigues requerido o aforamento de terrenos sites nos logares denominados estrada geral de Santa Cruz, Gallinheiro, ruas do Encanamento Geral, da Matriz, morro do Chá, linha dos Bonds do Sepetiba, estrada do Curral Falso, morro do Café, avenida Princeza Izabel, proximidades do Matadouro, Aroia Branca, ruas do Campeiro-Mór, da Passagem do Gado, de Alegria, travessa Emiliano, rua de Petropolis, proximidades da Nova Igreja e rua Primeira, obrigando-se os referidos pretendentes a cumprirem as instrucções de 30 de outubro de 1891 e decisão de 29 de maio de 1893, em virtude das quaes tem de fazer dentro de tres annos e licitações que, pelo menos, tenham o valor de taes terrenos, convidam-se as pessoas que os pretendam a apresentar suas propostas em carta fechada nesta directoria dentro do prazo de 30 dias, contados desta data.

Directoria das Rendas Publicas, 23 de agosto de 1895.—Servindo de director, *Francisco José da Cunha*.

Directoria do Hydrographia

Aviso hydrographico n. 24

COSTA DO ESTADO DO MARANHÃO

Balisamento da barra das Preguiças

De accordo com o officio dirigido a esta repartição pelo capitão do porto do estado do Maranhão, faço publico para conhecimento dos navegantes, que já se acha restabelecido o balisamento da barra do rio das Preguiças nesse estado, occupando as duas boias collocadas as seguintes posições:

Boia conica

Fundeada em seis metros de agua e demorando:

S 040, na distancia de duas milhas do Pontal da Barra.

S 4 S E, na distancia de 2.5 milhas do Pontal do Mangue Secco.

Boia de tempo chato

Fundeada em quatro metros de agua e demorando:

S 0 1/2 O, na distancia de 1.5 milhas do Pontal da Barra.

S E 4 1/2 S, na distancia de 2 milhas do Pontal do Mangue Secco.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1895.—*Francisco Calheiros da Graça*, capitão do mar e guerra, director.

Contadoria da Marinha

Por esta repartição se faz publico que, de conformidade com o aviso n. 1.524, de 5 do corrente, se tem de proceder a concurso para preenchimento de uma vaga do praticante.

Os candidatos que se acharem habilitados, na forma do art. 44 do regulamento que baixou com o decreto n. 277 C, de 22 de março de 1890, abaixo transcripto, deverão apresentar nesta repartição até o dia 31 do corrente mez seus requerimentos, devidamente documentados.

«Art. 44. Ninguem poderá ser nomeado para o logar do praticante da Contadoria da Marinha sem provar que tem bom procedimento e a idade, pelo menos, de 18 annos, mostrando em concurso boa letra, conhecimento perfeito da grammatica e lingua nacional, assim como de arithmetica até a theoria das proporções, inclusivamente».

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1895.—O contador, *Mathias José dos Santos Carvalho*.

Sub-Directoria dos Correios

De ordem do Sr. director geral interino e de accordo com o art. 26 do regulamento vigente, faço publico que, no prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital, será posta em circulação a nova emissão de bilhetes postaes simples da taxa de 80 réis, sendo sua descripção a seguinte: *Bilhetes postaes simples de 80 réis*. São impressos em cartão azul em ambas as faces; no verso tem elles a mesma allegoria que serve ás cartas-bilhetes e os sellos são iguaos ás taxas correspondentes dos sellos ordinarios em circulação.

Capital Federal, 9 de agosto de 1895.—O sub-director interino, *Francisco Genelicio Lopes de Araujo*.

E. de F. Central do Brazil

ESTAÇÕES MARITIMA E DE S. DIOGO

De ordem da directoria, faço publico que no dia 26 do corrente receber-se-hão a despacho mercatorias em geral para todas as estações desta estrada e das estradas em trafego mutuo.

Na estação de S. Diogo serão recebidos os volumes destinados ás estações do Engenho Novo á Barra do Pirahy, de Serraria á Pedro Leopoldo, ramaes de Ouro Preto e de Serraria á Ligação, e estradas Oeste de Minas e Juiz de Fora a Piau; e na estação maritima para as demais estações e estradas.

Na mesma conformidade continuará o recebimento com os intervallos necessarios.

Escritorio do trafego, 24 de agosto de 1895.—*J. Ralemaker*, chefe do trafego.

Prefeitura do Districto Federal

AFERIÇÃO

De ordem do cidadão director do fazenda da Prefeitura do Districto Federal, previne-se aos interessados que o prazo para aforização e revista de pesos, medidas e balanças das casas commerciaes das freguezias de S. Christovão e Engenho Velho, começou a 1 e termina no dia 30 do corrente, incorrendo na multa da respectiva postura aquelles que deixarem de se apresentar no prazo indicado para satisfação daquella exigencia da lei.

Sub-directoria de rendas, 5ª secção, 1 de agosto de 1895.—Pelo sub-director, o chefe, *Antonio Trovão*.

SUB-DIRECTORIA DO PATRIMONIO

8ª secção

De ordem do director de fazenda, faço publico para conhecimento dos interessados que José Agostinho dos Reis, contractante da construção de villas operarias, requereu titulo de aforamento dos terrenos existentes entre a rua Conde de Irajá e travessa de D. Honorina, uma facha comprehendida entre as ruas Conde de Irajá, S. Clemente e travessa do Marques, outro situado entre as ruas Martins Ferreira e Conde de Irajá, fazendo tambem frente para a travessa de D. Honorina, no bairro de Botafogo, freguezia da Lagôa e bem assim o terreno á rua de D. Alice entre os predios ns. 6 e 8 na estação do Rocha, freguezia do Engenho Novo, os quaes allega estarem devolutos, por isso convida a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias com documentos que provejam seus direitos, findo o qual, a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1895.—O chefe de secção, *Arthur Alfredo Rensburg*.

Prefeitura do Districto Federal

3ª SUB-DIRECTORIA DE FAZENDA

De ordem do Sr. Dr. sub-director, faço publico para conhecimento dos interessados, que o Sr. James Bensson Kennedy requereu o titulo de aforamento do terreno de marinhãs fronteiro aos predios ns. 21 e 23 da rua Senador Vergueiro, e, por isso, segundo o decreto n. 4.105, de 23 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentarem-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1895.—O chefe, *Carlos Alberto Leal da Cunha*.

3ª SUB-DIRECTORIA DE FAZENDA

De ordem do Sr. Dr. sub-director, faço publico para conhecimento dos interessados, que o Sr. Antonio Leivas, por seu procurador, requereu titulo de aforamento do terreno de accrescidos fronteiro ao predio n. 77 da Praia Formosa, e, por isso, segundo o decreto n. 4.105, de 23 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1895.—O chefe, *Carlos Alberto Leal da Cunha*.

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

2ª secção

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico para conhecimento dos interessados, que no dia 26 do corrente, ao meio-dia, nesta secção, se receberão propostas que serão lidas em presença dos proponentes para os melhoramentos de um trecho da estrada de Compo Grande a Guaratiba no lugar denominado «Cabuçu de Baixos».

As propostas, que devem ser entregues em carta fechada, indicarão o preço de unidades escripto por extenso e em algarismo e a residencia do proponente.

Para garantia da assignatura o-execução do contracto faram os proponentes na Directoria de Fazenda Municipal o deposito prévio de 5% sobre a quantia de 53:236\$117 em que estão orçados os trabalhos, juntando á proposta o respectivo recibo.

As obras deverão ficar concluidas no prazo de nove mezes, contados da data da assignatura do contracto.

Nesta secção poderão os interessados examinar a planta e orçamento da obra e se lhes darão os esclarecimentos de que precisarem.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1895.—*Joaquim Pereira de Souza Caldas*, 1º official.

DIRECTORIA DO INTERIOR E ESTATISTICA

2ª secção

De ordem do Sr. director geral, faço publico para conhecimento dos interessados, que o Sr. Dr. prefeito do Districto Federal resolveu conceder o prazo de 15 dias, a contar desta data, para que os devedores do imposto adicional de inflammaveis munam-se das competentes licenças, sem o pagamento da respectiva multa; devendo de ora em diante os contribuintes pagar o referido imposto na repartição competente, independentemente de requerimento, para cujo fim apresentarão o recibo do pagamento do imposto do seu principal genero de negocio, competentemente visado no verso pelo respectivo fiscal de inflammaveis.

Capital Federal, 13 de agosto de 1895.—No impedimento do chefe, *J. Legey*, 1º official.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

2ª secção

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico para conhecimento dos interessados, que, no dia 27 do corrente, a 1 hora da tarde, nesta secção, se receberão propostas, que serão lidas em presença dos proponentes, para compra por metro linear do excesso dos soccos de cantaria existentes na praça Onze de Junho.

Será de 10\$ o preço minimo por metro linear dos referidos soccos.

As propostas serão entregues em carta fechada e indicarão o preço escripto por extenso e em algarismos, bem como a residencia do proponente, a quem cumpre retirar o material tres dias depois de aceita a respectiva proposta.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1895.—*Joaquim Pereira de Souza Caldas*, 1º official.

FISCALISAÇÃO DE MACHINAS

Pela 1ª secção da Directoria de Obras e Viação se faz publico para conhecimento dos interessados, que William James Slater requereu licença para assentamento e uso de um gerador de 2ª classe em seu estabelecimento á rua da Saude n. 165, freguezia de Santa Rita.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1895.—O engenheiro-fiscal, *Afonso de Carvalho*.

Pela 1ª secção da directoria de Obras e Viação se faz publico para conhecimento dos interessados, que Vianna Slater & Comp. requereram licença para amontamento e uso de um gerador de vapor de segunda classe no seu estabelecimento á rua da Saude n. 175, freguezia de Santa Rita.

Rio de Janeiro 24 de agosto de 1895.—O engenheiro fiscal, *Afonso de Carvalho*.

2º districto do Engenho Velho

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do cidadão major José Corrêa Dias Jacaré, agente da Prefeitura do 2º districto do Engenho Velho, faço saber que o escriptorio da mencionada agencia, foi mudado da rua dos Araujos n. 1 para a rua do Barão de Mesquita n. 6.

Capital Federal, 6 de agosto de 1895.—O escriptivo, *João Lino Gomes*.

Commissão Municipal

Alistamento de 1895

TERCEIRO DISTRICTO ELEITORAL

(Continuação)

Districto unico de Irajá

Antonio Ferreira da Paixão.
Antonio Medeiros Corrêa.
Adolpho Lins do Nascimento.
Augusto Mendes de Souza.
Alipio Freire de Menezes.
Antonio José de Freitas.
Antonio José Pereira Bastos.
Antonio José Franchi Filho.
Antonio de Lemos.
Antonio Pedro da Rosa.
Antonio Henrique Caetano da Silva.
Antonio Augusto dos Santos.
André da Silva Miguez.
Alamiro Alves Cabral.
Alfredo Ferreira dos Santos.
Augusto Guilherme Coelho.
Balbino Ramos Brazil.
Benedicto José Ferreira,

Benomio Augusto dos Santos.
Bento Carvalho de Oliveira.
Balbino Teixeira de Abreu.
Candido Onofre Ribeiro.
Camilo José da Silva.
Euzebio Gonçalves Pereira.
Euclides Lopes de Araujo.
Ezequiel Nunes de Abreu.
Evilasio Hilario de Mello.
Euclides Ventura.
Emilio da Silva Ramos.
Florentino José de Moraes Filho.
Francisco Ozorio Novaes do Amaral.
Francisco José de Oliveira.
Francisco Antonio do Souto.
Francisco Amancio Ramos.
Firmino Ribeiro da Silva.
Guilhermino dos Santos Moreira.
Graciliano José dos Santos.
Geraldo Antonio do Valle.
Hilario de Mello Rezende.
Henrique Alves da Silva.
Izidro Gonçalves de Lima.
Julio Joaquim Ribeiro.
João Rodrigues Fortes.
João Dias Cardozo.
Joaquim Pinheiro da Silva.
José Antonio Cardoso.
Joaquim Francisco da Silva.
José Maria da Rocha.
José Pereira de Moraes.
José Joaquim de Freitas Junior.
José Pires Ferreira Junior.
João Garcia Filho.
João Mauver Mendes Junior.
Jeronymo José de Carvalho.
Joaquim Dantas de Paiva Barbosa.
Joaquim Bastos de Souza Coutinho.
João Octaviano da Cunha.
João Baptista Felipe.
José Pinto França.
José de Jesus Reis.
José Antonio de Souza.
João Maria da Rosa Junior.
Justiniano José da Silva.
José Francisco de Souza.
José da Silva Dantas.
Joaquim dos Santos Rangel.
Jorge Arthur Coelho.
José Teixeira de Abreu.
Joaquim Fernandes da Cunha.
Joaquim Rodrigues da Fonseca.
João Rodrigues da Fonseca.
Joaquim Marinho de Souza.
José Francisco Monteiro.
José Lins Teixeira Pinto.
Luiz Antonio da Cunha Junior.
Luiz Antonio de Souza Novaes.
Luiz Manoel Nunes.
Leandro Ribeiro Corrêa.
Leandro José Soares.
Ladislau Antonio Alves.
Luiz Antonio Murinho.
Manoel Bernardo da Silva.
Manoel Pedro Loureiro.
Manoel da Silva Dantas.
Manoel Possidonio de Abreu.
Manoel José Lara.
Manoel Marques Mamedes.
Manoel Alves da Silva.
Manoel Nogueira Lara.
Manoel Soares Porto.
Norberto de Moura Brito.
Polycarpo Teixeira de Gama Carvalheiro.
Porfirio José do Reis.
Pedro Ferreira de Abreu.
Plyσιο Paulo Cabral e Silva.
Pedro José Ferreira.
Rodolpho da Costa Lobão.
Licínio Francisco de Mello.
Sotero Franco Borges.
Salvador Gustavo de Oliveira.
Sebastião José Ferreira.
Trajano Camara de Azevedo.
Vicente Alves Bahia.
Valentim Gonçalves da Costa.
Wenceslau Lira de Souza.

1º districto do Engenho Novo

Domingos Ferreira da Silva Costa.
João Thobias Baptista de Souza.
Arthur Machado d'Avila.

Arthur José Dias Chaves.
Luiz Pereira de Mello.
Lindolpho Moreno de Alagon.
Alvaro Albano Prudente.
Carlos Ferreira de Souza Barros.
Ricardo Ferreira Serpa.
João Gomes da Silva Lima.
Quirino José do Nascimento.
João Philippe da Costa.
Antonio Benedicto Pires da Silva.
Rubem Pinheiro Guimarães.
Honorio Leoncio de Macedo.
Eugenio Manoel Nunes.
José da Costa de Almeida Junior.
Henrique Augusto Martins.
Caracciolo José dos Santos.
João do Araujo Mattos.
Manoel Duarte de Souza Coelho.

Districto unico de Inhauma

Samuel Dias.
Antonio Hermenegildo da Cunha Vizeu.
Bernardo Augusto da Veiga.
Joaquim Verissimo de Sá.
João Toriano Coelho de Almeida.
Arthur Corrêa das Neves.
Arthur Bernardo Ribeiro.
Antonio Pereira Junior.
Alfredo Machado Costa.
Fernando de Almeida Cardoso.
Luiz de Almeida Cardoso.
Manoel Augusto Roching.
Oscar Eugenio dos Santos.
José Marques Borges.
Candido Gomes Braga.
Victo Veneroso.
Hercules de Oliveira Bessa.
Theophilo Pereira Leite.
Thomaz Teixeira Nunes.
Jacob Pereira Lima.
Carlos de Souza Maia.
José Pacheco da Rocha.
Joaquim Pacheco da Rocha.
Manoel Ayres de Souza.
Antonio Nogueira Fernandes.
Guilherme Pereira Soares.
José Fernandes Marques.
João Soares de Medeiros.
José Martins do Nascimento.
Alfredo Julio da Costa.
Custodio Joaquim Peixoto.
João Luiz Peixoto.
Fausto José do Amaral.
Gonçalo da Silva Corrêa.
Bernardino Jose Duarte.
Asterio Leandro dos Santos.
Ortino Ferreira Mamede.
Manoel Alves Carneiro Bezerra.
Alberto Fernandes Torres.
Antenor José de Sant'Anna.
Alfonso Fausto de Souza.
Angenor Fausto de Souza.
José Ferreira Calainho.
Americo Alves dos Santos.
Manoel Augusto Moreira.
Domingos Baptista dos Santos.
Manoel Ramos Paes.
Seraphim Bogeat.
Lafayette Caetano da Silva.
Manoel da Costa Franco.
Joaquim de Souza Freitas.
Antonio da Costa Mattos.
Francisco Ribeiro.
Augusto Lopes Pereira.
João Caetano Rodrigues.
Luiz Maximo Pereira Pinto Junior.
Bento Pereira de Paulo.
Venancio Gomes da Costa.
Ricardo Rodrigues Abrantes.
Manoel Nunes de Sampaio.
Arthur Coelho da Silva Sobrinho.
Manoel Xavier da Silva.
Arthur de Souza Espinola.
Godofredo Coelho da Silva.
José Ignacio da Rocha.
Vitalino José Gurgel.
Joaquim Moreira da Costa.
Antonio Henrique Portella.
Manoel Pinto.
Pedro do Carmo Pinheiro.
Joaquim de Carvalho Bastos.
Vicente Nogueira Ramos.
José da Costa Thimotheo.

Augusto do Espirito Santo Fontenelle.
Alfredo Guimarães de Oliveira.
João Dantas de Brito.
Camillo José da Cruz.
Iclirerico Sabino da Matta Guimarães.
Arthur Pery de Souza Martins.
Mariz o Barros.
Fausto Pereira Nunes.
Joaquim Nogueira Fernandes.
Olympio Salustiano de Souza.
Domingos José Gomes.
Carlos Pereira Pinheiro.
Luiz Gandolpho.
João Braga Junior.
Arthur Rodrigues da Silva.
Manoel Rodrigues da Silva.
André Gaudieley.
João Duarte de Oliveira.
José Pedro Thomé.
João Borges Monteiro.
José Bellarmino Gomes da Costa.
Osorio dos Santos Fragoço.
Pedro Dantas Fragoço.
Ezequiel Henrique Martins Falcato.
Miguel Antonio Fragoço.
José Martins Pereira.
Monoel Mendes Lopes.
Joaquim Fernandes Guimarães.
Alvaro José de Figueiredo.
Escolastico Ribeiro.
Cornelio Gomes de Almeida.
Antonio Silveira da Rosa.
Jayme Silveira da Rosa.
Anisio Silveira da Rosa.
Antonio Silveira da Rosa.

2º districto do Engenho Novo

Odorico Fernandes da Luz.
Luiz Simões Gaspar.
Luiz Antonio de Souza.
Luiz Ferreira Dias.
Luiz Rodrigues de Oliveira.
Hyppolito de Andrade Gardel.
José de Castro Magalhães.
Albino Francisco da Costa.
Manoel Sizenando de Souza.
João Ferreira Dias.
Raul Ferreira Dias.
José Gonçalves de Oliveira.
Manoel Gonçalves de Oliveira.
Miguel Ferreira das Neves.
Antonio Dias do Nascimento.
Theotônio José Rufino.
Albino José Baptista.
Manoel Francisco da Silva.
Joaquim Antonio Pimenta.
Manoel Braga.
José Hestulano da Silva.
Euclides Cardoso.
Miguel Joaquim Barbosa.
Nominato Raphael Machado.
Antonio José da Cruz.
Rodrigo da Rocha.
Candido de Paula Pinto.
Manoel Augusto de Souza Bastos.
Vicente Alves Bahia.
Lourenço José Rufino.
Francisco José da Silva.
Ananias de Albuquerque.
José Mendes Ribeiro de Camargo.
Antonio José Dias de Miranda.
Vicente Ferreira Marinho.
Annibal Antonio de Sampaio.
José Adalberto de Freitas.
Clemente de Oliveira Ramos.
Clemente de Oliveira Ramos Junior.
Rodrigo de Oliveira Ramos.
Antonio José Pereira.
Antonio Fernandes Duro.
Octalicio Corrêa dos Santos.
Gaudencio Cesar de Mello.
Joaquim Antonio de Sant'Anna.
João da Silveira Soares.
Antonio Martins Ferreira.
Gaspar José Dias Braga.
Marcellino Xavier de Pinho.
José Theodoro do Espirito Santo.
Antonio Alves dos Santos Sá.
Antonio José do Espirito Santo.
Cyrillo Antonio da Costa.
José Pereira Borges.
Francisco Pereira Braga.
Albino de Souza Guimarães.
Jacintho Ferreira de Mello.

Francisco de Sampaio Vieira.
Narciso da Silva Moreira.
Joaquim Ribeiro de Castro.
Antonio de Souza Couto.
Manoel Luiz da Costa.
Vicente Bastos da Mirandella.
Emygdio Luiz Barbosa.
Manoel Antonio de Freitas.
Candido João Poula dos Santos Bastos.
José Antonio de Azevedo.
Otto Antonio Machado.
Raphael Joaquim Barbosa.
Felisberto Ferreira Madeira.
Joaquim de Carvalho Bastos Junior.
Francisco da Costa Rodrigues (coronel).
Luiz Arthur Velloso de Araujo.
José Augusto de Castro Portugal.
Antonio Alves da Silva.
Alberto Alvéz da Silva.
Antonio Maria da Silva.
João de Almeida Garrido.
Sebastião Leocadio Seixas.
Antonio Manoel Mathias.
Antonio Manoel Malheiros.
Pedro da Silva.
José Joaquim da Silva.
Sylvio Philipponi Farinha.
Joaquim dos Santos.
Gabriel Bahia.
João Pinto de Magalhães.
Guilherme da Rocha Soares.
Isidoro Gomes de Mello.
Manoel Antonio da Costa.
José da Costa Filho.
Antonio José Correia Cortes.
Januario da Costa Cortes Junior.
Manoel de Oliveira Cortes.
Antonio Leite da Silva.
Adelino Celestino da Costa.
João Antonio de Araujo.
Joaquim Ribeiro de Souza.
Martinho Antonio da Silva e Oliveira.
João Francklim de Malveiro.
Augusto Monteiro da Silva.
Narcizo Augusto de Lacerda.
José Mathias Rios.
Martinho José Coelho.
José Lopes.
Tourinho Antonio Mendes da Costa.
Joaquim Candido dos Reis.
João Caetano de Oliveira.
Salustiano Francisco do Nascimento.
José da Silva Veiga.
Raul Pedro Taveira.
Custodio Lima da Cunha.
Paulino Nogueira Fernandes.
José Pedro de Oliveira.
Emilio de Araujo.
Alfredo Pereira da Cunha.
Domingos Joaquim de Azevedo.
Theotônio Marques da Silva.
Cezalpinio Brasileiro do Paty Cordeiro.
Guilherme Barbosa Braga.
Armando Lourenço de Siqueira.
Horacio Roberto Corrêa.
Nestor Libanio.
Hyppolito Irineu da Silva.
João Pinheiro da Rosa.
Aristides de Mello Moraes.
Claudio Luiz de Assis.
João de Souza.
Bernardino Henrique Ribeiro.
Joaquim João Ferreira.
Alfredo José Machado.
Gaspar José Rodrigues Barbosa.
Ernesto Teixeira Ferraz.
Cassiano Joaquim Martins.
Custodio Ferraz da Costa.
Octalicio de Jesus.
Olympio Tello de Araujo Silva.
Theophilo Coelho Dias (Dr.).
Emilio Brocado de Araujo.
Joaquim dos Santos Maia Sobrinho.
Arthur José Branco.
Candido Ferreira de Souza.
Horacio Antonio do Nascimento.
João Ramos Chaves Filho.
José Antonio de Avellar.
José Antonio de Souza Neves.
Antonio José de Miranda Goulart.
Manoel Fructuoso.
Jacintho José da Costa.
Joaquim Machado da Silva.

Alberto Marques de Oliveira.
Anselmo de Moraes Rezende.
Jorge Manoel da Costa.
Vasco Ferreira da Silva.
João Ramos da Silva.
Ignacio Sáfurnino de Magalhães.
Irineu Caetano.
Jorge de Oliveira.
Paulino de Oliveira.
Florencio da Costa Pereira.
Fernando Pinheiro da Silva Rezende.
José Innocencio Ramalho.
Lysandro dos Santos Pacobahybá.
Francisco Barreto Pereira Pinto.
Antonio Marques.
Francisco da Costa Ferreira.
Carlos José de Souza.
Lucidio da Costa Lobo.
Miguel José de Sant'Anna.
José Fernandes dos Santos Junior.
Francisco Carlos Antonio.
Jorge Braz.
Sergio José de Souza.
Bernardino de Carvalho Reis.
João José Baptista.
José Domingues Pereira.
Jorge Paes Sardinha.
Manoel Isidoro Pereira.
Luiz Rodrigues da Silva.
Salomé Manoel de Almeida.
Joaquim Alves de Carvalho.
Carlos José da Cruz.
Joaquim Dias da Cruz.
Luiz Carolino da Silva.
Hydio Pereira da Silva.
Arthur Loarerço de Siqueira.
Carlos Lourenço de Siqueira Junior.
Henrique José Pereira.
Moniz Bernardino do Espirito Santo.
Sergio Pedro dos Santos.
João Antonio de Mendonça.
José da Silveira Machado.
Benjamin Ramos dos Santos.
Jesuino José dos Reis.

1º districto de Guaratiba

Antonio Rodrigues Chaves.
Antonio Perreira Barroso.
Joaquim da Rosa Franco.
José Luiz da Costa Lima.
José Francisco da Silva Cacáu.
Joaquim Leite da Silva Telles.

2º districto de Guaratiba

Antonio Alves de Andrade.
Agostinho José Soares Brazil.
Antonio Joaquim de Lacerda.
Benedicto Francisco das Chagas.
Constantino Ignacio da Silva.
Estanislão Manoel Corrêa.
Gregorio Manoel Ignacio.
João José de Almeida.
Joaquim da Costa Carvalho.
José Leonardo dos Reis.
Josephino Antonio dos Santos Mesquita.
Lino de Abreu Rangel.
Luiz Dias de Castro.
Manoel de Abreu Sardinha.
Manoel Ignacio de Oliveira.
Manoel Pinto de Farias.
Manoel Telles da Fonseca.
Paschoal Esperança.
Salvador José do Amaral.
Virgilio Pinto de Oliveira.
Antonio Francisco de Oliveira.
Joaquim Augusto de Oliveira.
Miguel de Souza Teixeira.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/o	d vista
Sobre Londres.....	10 7/8	10 23/32
> Pariz.....	878	891
> Hamburgo...	1.082	1.101
> Italia.....	—	853
> Portugal.....	—	401
> Nova York..	—	4.636

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apollices

Apollices do Estado do Rio de Janeiro, de 500\$.....	505\$000
Ditas geraes de 1:000\$ de 5 %	980\$000
Ditas geraes miudas, de 5 %...	981\$000
Ditas convert. miudas, de 4 %	1:250\$000
Ditas convert. de 1:000\$000, de 4 %.....	1:250\$000
Apollices do emprestimo nacional de 1895, port.....	955\$000
Ditas idem de 1868.....	2:350\$000

Bancos

Banco Constructor do Brazil...	16\$000
Dito Rural e Hypothecario, 50 %	118\$000
Dito Mercantil de Santos, integ.	136\$000
Dito da Republica do Brazil com 50 %.....	71\$000
Dito idem, integ.....	158\$000
Dito Lavoura e do Commercio	155\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	205\$000
Dito do Commercio.....	210\$000
Dito Nacional Brasileiro.....	224\$500

Companhias

Comp. Viação Ferrea Sapucahy.	8\$750
Dita Tecidos S. Lazaro.....	12\$500
Dita Construções Civis.....	16\$000
Dita Loteria Nacional.....	28\$000
Dita Melhoramentos do Brazil	32\$500
Dita Prolongamento da Sorocabana, 25 %.....	21\$000
Dita Tronco Sorocabana.....	93\$000
Dita F. C. Jardim Botanico.....	121\$000
Obrigações da E. do Ferro Leopoldina, 100\$, 4 %.....	19\$000

Debentures

Debs. da E. de Ferro Sorocabana	68\$000
Ditas da E. de Ferro Leopoldina, 200\$, 6 1/2 %.....	123\$000

Lettras

Lettras do Banco Credito Real do Brazil, papel.....	58\$000
Ditas do Banco Credito Real de S. Paulo.....	75\$000

Vendas por alvará

10 ações do Banco do Commercio.....	210\$500
15 debentures da E. de Ferro Leopoldina, 200\$, 6 1/2 %...	121\$000
Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1895. — J. Claudio da Silva, syndico.	—

Ultima cotação dos fundos publicos

Apollices do emprestimo nacional de 1868.....	2:350\$000
Ditas idem de 1879.....	2:050\$000
Ditas idem de 1889 (port.).....	1:450\$000
Ditas idem de 1889 (nom.).....	1:450\$000
Ditas idem de 1895 (port.).....	955\$000
Ditas idem de 1895 (nom.).....	950\$000
Ditas de 10 % idem de 1895....	955\$000
Ditas convert. de 1:000\$, de 4 %	1:250\$000
Ditas idem, miudas, de 4 %...	1:250\$000
Ditas geraes, de 1:000\$, de 5 %	980\$000
Ditas idem, miudas, de 5 %.....	981\$000
Ditas do estado do Minas Geraes	1:000\$000
Ditas do estado do Rio de Janeiro de 500\$.....	505\$000
Ditas do estado do Rio Grande do Sul, de 500\$.....	262\$500
Ditas do estado do Espirito Santo, de 6 %.....	980\$000
Obrigações do estado do Espirito Santo, de 500 fr., de 5 %.....	380\$000
Rio, 24 de agosto de 1895. — J. Claudio da Silva, syndico.	—

O corretor Francisco Goursand de Araujo, communicou que, por motivo de força maior, fica transferido para o dia 27 do corrente a venda por alvará a que tinha de proceder hoje em Bolsa.
Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1895. — J. Claudio da Silva, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Cervejaria

Bavaria

RELATORIO DA DIRECTORIA

Srs. accionistas— Em observancia do disposto no art. 14 dos estatutos que regem esta companhia, cumpre-nos relatar-vos as occurrencias havidas durante o anno social de 1 de julho de 1894 a 30 de junho ultimo, primeiro sob a administração da actual directoria, e submeter á vossa esclarecida apreciação as contas relativas ao referido periodo, sobre as quaes resolvereis.

Todos vós sabeis qual o estado da companhia quando resolvestes confiar-nos a sua administração: comtudo, convem lembrar que, si não para a transacta directoria, pelo menos para o seu presidente, a companhia estava condemnada ao deficit, não chegando a renda para o custeio, e sendo essa a explicação para o augmento sempre crescente da divida que encontrastes, deficit esse que que cessaria somente augmentada a produção, o que só se obteria augmentada por sua, a actual fabrica.

Chegou-se mesmo a aventar a idéa da liquidação da companhia, por se julgar impossivel o levantamento dos capitães preciosos para o augmento reputado indispensavel, visto acreditarem não ter ella credito para recorrer a qualquer estabelecimento bancario e por parecer impossivel que taes recursos fossem encontrados mesmo entre os accionistas que já tinham capitães compromettidos nesta empreza.

Felizmente para a salvação da nossa futura companhia, o bom senso dos Srs. accionistas fez-lhes comprehender o quanto exagerado tal prognostico, e reconhecendo serem outras as causas do descalabro, procuraram dar-lhe remedio, começando por fornecerem os capitães precisos e reputados impossiveis de se obterem.

Assim, reformando os estatutos, que se acham devidamente approvados pelo governo elevastes o capital social de 500:000\$ a 900:000\$, sendo o augmento de 400:000\$ subscripto, salvo uma pequena fracção pelos primitivos accionistas.

Das 2.000 ações da nova emissão que constituem aquelle augmento, acham-se 1.340 integradas e 660 com 40 % realizados.

Autorisastes tambem a actual directoria a contrahir um emprestimo de 400:000\$ destinado ao augmento da fabrica e á consolidação da divida fluctuante, medida essa que não tomarieis si não tivosseis confiança no seu futuro

Para darmos cumprimento a essa autorisação, procuramos varios estabelecimentos bancarios e entre o Banco de Depositos e Descontos, que, consultado pelo nosso consocio o Sr. Visconde de Azevedo Ferreira, propoz-se encarregar-se do emprestimo mediante as condições seguintes: emissão de 2.000 obrigações ao portador (debentures) de 200\$ cada uma, garantidas com primeira hypotheca e penhor de todos os bens moveis e immoveis que a companhia possue, juro de 8 % ao anno, amortisação de 2 % annual, por sorteio, sendo facultado á companhia antecipar o seu resgate, e finalmente a comissão de 5 % sobre o total do emprestimo.

A directoria, ouvido previamente o conselho fiscal, e entendendo ser esta a proposta mais vantajosa, accitou-a, lavrando-se a necessaria escriptura em notas do tabellião Evaristo, em 27 de novembro de 1894.

Os jurós vencidos tem sido pontualmente. Impressionados pela idéa de que só com o augmento de produção e, portanto, da fabrica, poderiamos conseguir resultados satisfactorios, tratamos, logo que se effectuou o emprestimo, de reunir o conselho fiscal, e ahi deliberou-se encarregar os Srs. Haupt Biehn & Comp. da compra do material e do machinismo precisos, não só porque esses senhores possuiam já estudos e calculos sobre tal empreendimento, como tambem porque a chamada de concurrentes far-nos-hia perder muito tempo, inconveniente esse de graves resultados, e convinha evitar.

No archivo da companhia encontrareis as propostas dos Srs. Haupt Biehn & Comp., bem como as condições que estabelecemos para acceptal-as.

Tratando-se de obras em uma fabrica já em exploração e que não conviria deixar de funcionar, devendo os trabalhos do augmento conciliarem-se com os da fabricação, resolvemos que fossem as obras executadas por administração, sendo a direcção dellas confiada ao mestre de obras, o Sr. Agrella, que reúne capacidade profissional e reconhecida honestidade.

Ser-nos-hia grato poder annunciar-vos acharem-se as obras terminadas, infelizmente porém, não temos essa satisfação e só podemos declarar-vos que acham-se ellas adeantadas, estando já funcionando a nova caldeira dependendo a terminação dos trabalhos do assentamento das machinas frigorificas e outras complementares, que esperamos estarão concluidas até o fim de novembro proximo.

O abastecimento regular de agua quer para a fabricação quer para a alimentação das machinas, é questão que nos tem preocupado seriamente, pois quando acreditavamos ser fornecidos pelos mananciaes da Tijuca o Rio do Ouro, tivemos de nos convencer do contrario, uma vez que interrompido esto deixavamos de ser suppridos, sendo portanto, certo que só por elle eramos abastecidos.

Para nos supprirmos da agua necessaria para a fabricação, requeremos á Inspectoria de Obras Publicas a concessão de algumas pennas do encanamento da Tijuca, porque dada a interrupção deste ou do encanamento do Rio do Ouro, por um ou pelo outro, continuariamos a ser suppridos; o nosso requerimento, porém, foi indeferido sob o fundamento de ter pouca agua tal mananciaal.

Tratamos então de obter mesmo do encanamento do Rio do Ouro o supprimento preciso e procuramos conseguil-o em condições de não nos faltar elle, pelo menos de um modo tão sensível como até agora.

Para alimentação das machinas pensamos na canalisação do Rio, fazendo-se junto ao mesmo uma caixa na qual seria collocado um filtro e dali por meio de bombas teriamos, em reservatorio convenientemente collocado, a agua que precisassemos.

Ouvimos tambem pessoa competente sobre a possibilidade de assentamento de poços tubulares, que diz-se ter dado bons resultados e essa obra que estavamos deliberados a contractar, custaria á companhia de 15:000\$ a 18:000\$, não ficando em menos o primeiro alvitre, isto é, a canalisação do rio.

Deante, porém, de tal despeza, vacillamos e resolvemos que só esgotados todos os recursos a ella nos submetteriamos, e como experiencia, mandamos proceder a um exame do sub-solo por de meio uma bomba arteziana, tendo encontrado abundante e boa agua que, seguindo o parecer do nosso chef de machinas, poderá mesmo por meio de taes bombas ser aproveitada de modo a dispensar qualquer outra installação.

Até aqui temos vos posto ao facto do modo pelo qual cumprimos as autorisações que nos destes e das medidas que temos lançado não para collocar a fabrica em posição de dar o resultado que della esperamos.

Passaremos agora a nos occupar da administração, propriamente dita da fabrica, nas circumstancias em que nos foi confiada.

Seja-nos permittido declarar que nos primeiros dias que assumimos a direcção da companhia, chegamos a receiar ser o encargo superior ás nossas forças, pois caminhavamos em terreno pouco firme e sem orientação segura, visto como a escripturação que deveria servir-nos de guia, logo ao primeiro exame nos mostrou irregularidades de certa gravidade, pondo-nos de sobre aviso.

Approvadas, como foram, as contas da administração finda, só cumpria á actual directoria verificar a escripturação relativa aos mezes de julho e parte de agosto de 1894, (até ao dia 17 em que tomou posse) mesmo porque as costaneiras ou borradores, anteriores a 14

de junho de 1894, em que eram lançadas as notas de expedição e onde constava a fêria diaria a dinheiro bem como outros borradores auxiliares não foram encontrados e nem pudemos ser informados do seu paradeiro. Deste facto, entretanto, lavrou a directoria a competente acta.

O Sr. Eug. Biehn, como membro que foi da directoria finda, assumiu a responsabilidade das irregularidades encontradas relativas aos mezes de julho e parte de agosto de 1894, e liquidou-as com a companhia.

Apezar dos esforços empregados para a cobrança das dividas que figuram no activo do ultimo balanço da administração finda, tem sido apenas liquidada, e com prejuizo, uma pequena somma, sendo o restante na sua quasi totalidade, perdido.

Receiando não ser possivel obtermos de prompto augmento de produção e ser a despeza capaz de absorver a receita, procuramos aquella, o mais possivel, sem desorganisação do serviço e começamos por examinar o fornecimento dos artigos mais importantes, como sejam: cevada, lupulo, carvão e garrafas.

Quanto aos dous primeiros artigos, só directamente da Europa poderiamos recebê-los em qualidade e quantidade que necessitavamos, e como até então todos os fornecimentos eram feitos pelos Srs. Haupt, Biehn & Comp., tratamos de obter directamente, e como experiencia uma pequena remessa de taes artigos, que foram pedidos á casa João Schuback & Filhos, de Hamburgo.

Nesse interim recebemos do Sr. Octavio Haupt, estabelecido em Düsseldorf (Alemanha) uma proposta promptificando-se a fornecer directamente á companhia e pelos menores preços possiveis, mediante a commissão de 4 %, a prazo de 90 dias da data da factura, todos os artigos que precisassemos, proposta que resolvemos responder depois de recebida a encomenda de que fallamos.

Chegada essa e examinados os preços, reconhecemos que, si em alguns artigos de menor consumo havia differença para menos, essa desaparecia em outros de maior importancia, até então recebidos, á vista do que, como havia sido deliberado em uma reunião da directoria na qual foi ouvido o conselho fiscal, acceptamos a proposta do Sr. Octavio Haupt que tem feito os fornecimentos de certa época em deante.

Passando-se ao fornecimento de carvão, tratou-se de verificar o preço de tal genero no mercado, e dessa verificação resultou immediatamente conseguimos que esse artigo fosse dahi em deante comprado com sensível redução de preço e acompanhando o estado do mercado. Ainda nesta, como em muitas outras verbas de custeio, foi feita grande economia.

Finalmente quanto ás garrafas que nos são fornecidas a 150 réis, em parte alguma encontrámos quem se encarregasse de fornê-las por menos, e tentando mandar fabrical-as, pediu-nos a fabrica de vidros de S. Christovão 300 réis, por cada uma, pagando ainda a companhia a importancia da forma.

Como complemento das economias que poderiamos de prompto realisar, reduzimos o numero de empregados do escriptorio que, como sabeis, foi transferido para o cidade e dispensamos os serviços de um agente vendedor que só elle recebeu dos mezes de julho e agosto de 1894, por commissões—4:345\$030, e isto, quando a fabrica não estava em condições, por insufficiencia de produção, de satisfazer os pedidos que directamente recebia.

Reformadas como foram, as quatro adegas actuaes, poderiamos desde já ter uma produção dupla, porém, não tendo a antiga machina frigorifica capacidade para resfriar mais de tres adegas, tal desideratum não pôde ser obtido. Apezar disso, porém, e devido á distribuição feita pelas adegas, dos tinas de fermentação e dos toneis, conseguimos elevar a produção a mais, cerca de 30 % e esperamos neste semesiro ainda augmental-a. Com os recursos que encontrámos e lutando

ora com a falta de agua, ora com os fabricantes novos que nos vieram da Europa, conseguimos ainda assim a seguinte produção :

Segundo semestre de 1894... 345.000 litros
Primeiro » » 1895... 412.500 ditos

A importancia das vendas foi no :

Segundo semestre de 1894..... 355:553\$145
Primeiro » » 1895..... 350:940\$650

na sua quasi totalidade a dinheiro á vista. Distribuimos em janeiro o primeiro dividendo, na razão de 15 % ao anno, e em julho ultimo o segundo, na razão de 20 % ao anno, levando por occasião dos balanços dos dous semestres, o saldo da conta de lucros e perdias a credito da conta lucros suspensos, como tivo vereis detalhadamente pelo exame dos annexos ns. 1 e 6.

Cumpre-nos comunicar-vos que o presidente da companhia, Sr. Eug. Biehn, participou-nos em carta de 29 de junho ultimo, que ausentava-se temporariamente para a Europa e assim pedia dispensa do seu cargo por seis ou oito mezes.

Si de mais alguns esclarecimentos por ventura aqui omitidos, necessitardes, a directoria, da melhor vontade, vol-os fornecerá.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1895.—O director-gerente, *Ignacio de Loyola Gomes da Silva*. — O director-thesoureiro, *Gustavo Stampa*.

RESUMO DO BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1894

Activo	
Accionistas.....	105:600\$000
Edificio da fabrica.....	450:000\$000
Machinismo e utensilios.....	251:479\$400
Terreno.....	60:000\$000
Vasilhame.....	40:747\$000
Movéis e utensilios.....	4:653\$700
Despezas de installação.....	5:000\$000
Combustivel.....	1:750\$000
Materia prima.....	20:380\$670
Manuactura.....	80:983\$410
Forragens.....	683\$350
Sobresallentes e materias oleosas.....	1:911\$630
Trem rodante.....	17:283\$750
Arreios.....	1:200\$000
Animaes.....	14:440\$000
Obras novas.....	13:714\$288
Vasilhame c/nova.....	9:744\$140
Commissão e despezas do emprestimo.....	22:881\$100
Diversos devedores.....	10:366\$300
Contas correntes.....	13:100\$580
Norberto von Parasky.....	849\$300
Ernesto L. Bastos.....	75\$000
Caixa.....	196\$410
Banco Rural e Hypothecario	163:616\$740
Banco de Depositos e Descontos.....	90:225\$000
Seguros.....	1:270\$270
Ações caucionadas.....	18:000\$000
Haupt Biehn & Comp. c/separada.....	31:135\$140
	<hr/>
	1.431:793\$228
Passivo	
Capital.....	900:000\$000
Obrigações ao portador.....	400:000\$000
Salarios a pagar.....	9:842\$445
Letras a pagar.....	1:239\$500
Credores.....	23:351\$808
Caução da directoria.....	18:000\$000
Porcentagem da directoria..	3:699\$940
Imposto sobre dividendo....	1:213\$500
Fundo de reserva.....	8:222\$099
Dividendo—1º dividendo....	48:540\$000
Lucros suspensos.....	17:683\$936
	<hr/>
	1.431:793\$228

S. E. ou O. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1894.— *Ignacio de Loyola Gomes da Silva*, director gerente.— *M. Augusto da Cunha*, guarda-livros.

RESUMO DO BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1895

<i>Activo</i>	
Accionistas.....	79:200\$000
Edificio da fabrica.....	450:000\$000
Machinismo e utensilios.....	252:150\$190
Terreno.....	60:000\$000
Vasilhame.....	40:747\$000
Movéis e utensilios.....	4:671\$700
Despezas de installação.....	5:000\$000
Combustivel.....	1:560\$150
Materia prima.....	34:042\$720
Manufatura.....	103:727\$560
Forragens.....	149\$660
Sobrecellente e materias oleo- sas.....	6:228\$590
Mercadorias.....	2:505\$908
Trem rodante.....	17:283\$750
Arreios.....	1:200\$000
Animaes.....	14:440\$000
Obras novas.....	85:420\$888
Vasilhame, conta nova.....	32:185\$580
Machinismo e utensilios, conta nova.....	93:842\$980
Terrenos, conta nova.....	9:120\$916
Commissão e despezas do em- prestimo.....	22:881\$100
Juros do Empréstimo.....	2:880\$000
Diversos devedores.....	6:506\$910
Contas correntes.....	18:242\$750
Devedores.....	924\$300
Consignações n/c.....	983\$220
Caixa.....	6:521\$591
Banco Rural e Hypothecario..	223:143\$940
Banco de Deposito e Descontos	9:096\$780
Seguros.....	886\$380
Ações caucionadas.....	18:000\$000
Haupt Biehn & Comp. conta separada.....	4:780\$450
	1.608:325\$013

<i>Passivo</i>	
Capital.....	900:000\$000
Obrigações ao portador.....	400:000\$000
Salarios a pagar.....	11:751\$950
Credores.....	27:473\$900
Octavio Haupt.....	55:181\$190
Porcentagem da directoria....	7:162\$560
Juros e descontos, conta sus- pensa.....	3:498\$980
Diferença de cambio, conta sus- pensa.....	6:032\$570
Imposto sobre dividendos.....	2:422\$800
Fundo de reserva.....	24:138\$387
Caução da directoria.....	18:000\$000
Dividendos:	
Saldo 1º dividendo 1:312\$500	
2º dividendo... 80:760\$000	82:072\$500
Lucros suspensos.....	70:589\$670
	1.608:325\$013

S. E. ou O 1.608:325\$013

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1895.—
Ignacio de Loyola Gomes da Silva, director
gerente.—*M. Augusto da Cunha*, guarda-
livros.

Parecer

Srs. accionistas — O conselho fiscal da
Companhia Cervejaria Bavaria, em cumprimen-
to do disposto no art. 27 § 2º dos esta-
tutos, tendo procedido na forma da lei, ao
exame do balanço e mais documentos, que lhe
foram apresentados, relativos ao anno social,
findo em 30 de junho do corrente anno, ve-
rificou, acharem-se as respectivas verbas jus-
tificadas, de accordo com a escripturação,
que o mesmo conselho reconhece estar feita
com a devida clareza e desejavel accieo.

Deste minucioso exame resulta a convicção
de que a companhia, devido a solicitude, zelo
e probidade da actual administração, entrou
em uma phase de completa organização, que
deve tranquilisar o espirito dos Srs. accio-
nistas pelas effectivas garantias que prosen-
tamente offerece aos capitaes a ella con-
fiados.

Pelo bem elaborado relatorio que com os
alludidos documentos deverá ser sujeito á
vossa consideração, tereis detalhado conhe-
cimento do que tem a digna directoria feito

para corresponder á confiança que nella de-
positastes, elegendo-a para superintender os
negocios sociaes em época verdadeiramente
difficil, em que se achavam seriamente ame-
açados os vossos interesses; passado felizmente,
esse periodo, reconhece o conselho fiscal que,
á vista do incremento que tem recebido a
nossa fabrica, já pelo augmento de sua pro-
ducção, já pelas obras novas que tem sido
realizadas e as que ainda estão em anda-
mento, assegurando-se deste modo o mais
auspicioso futuro para a companhia, são os
actuaes directores, na opinião do mesmo con-
selho, merecedores dos maiores elogios e
dignos do vosso reconhecimento pelos impor-
tantes serviços que em tão pouco tempo tem
elles prestado em prol do desenvolvimento e
prosperidade da mesma companhia.

Concluindo, é o conselho fiscal de parecer:
1º, que sejam approvadas as contas sujeitas
á vossa apreciação;

2º, que manifesteis um voto de louvor e pro-
funda gratidão á distincta directoria pelo
modo irreprehensivel porque tem desempe-
nhado os deveres de seu cargo e zelado os
vossos interesses.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1895.—
João de Carvalho Borges Junior, relator. —
W. Robert Lutz.

Voto em separado

Srs. accionistas — Descordando do parecer
de meus collegas, por ser incompleto, offereço
o presente á vossa apreciação:

Procurando satisfazer o encargo que nos
destes, escolhendo-nos membros do conselho
fiscal da Companhia Cervejaria Bavaria,
temos a satisfação de vos declarar que é tão
prospero o seu estado que sua excepção causa
verdadeira admiração nos annos de empre-
zas, companhias e bancos que em taes condi-
ções escaparam da crise por que passamos.

E' pois uma verdadeira felicidade para nós
accionistas e uma gloria para seu gerente e
thesoureiro, pois a administração passa-la
fez a entrega em um descalabro tal, que mo-
tivou protestos que a todo tempo poderão
ser apurados. Não foi, pois, sem grande sa-
crificio que a presente direcção conseguiu
elevant-a no actual grão de prosperidade.

O conselho fiscal procedeu opportunamente
aos exames determinados pela lei, acompa-
nhando em solicitude os actos da adminis-
tração e emittindo seu parecer sempre que
lhe foi pedido. Houve sempre boa impressão
todas as vezes que visitamos a fabrica no
desempenho de nosso cargo.

Era para desejar que estivesse mais adian-
tada á execução das obras novas e melhora-
mentos; todavia tem sido executadas com
solicitude e conciliando os interesses sempre
em vista; seria erro de graves consequencias
siffosem executadas por empreitadas; das
cinco adegas novas, duas estão quasi prom-
ptas, as outras e mais melhoramentos em via
de adiantamento, presumindo-se que tudo
seja concluido até fins de outubro; podendo
assim obter o tripulo da producção e feliz-
mente a tempo de colher seu resultado no
proximo verão.

E' de provada economia a montagem das
officinas para os concertos diarios; esperamos
bom resultado com o novo reservatorio para
aproveitamento das aguas servidas, vindo
o aparelho auxiliar (já encomendado),
visto a impossibilidade do obter novos sup-
rimentos.

Foi de bom aviso, e dará resultado, fazer o
engarratamento com rollhas marcadas, por
causa das audazes falsificações.

Não haveria melhor occasião para compra
de novo terreno, tendo em vista a disposição
do augmento de nossa fabrica.

Julgamos não ser desaccertado montar uma
caldeira igual a ultima, que offerece bom
resultado. Entendemos que o emprestimo sol-
verá perfeitamente todos os compromissos,
que são advindos dos melhoramentos e obras
novas de grande alcance.

Em conclusão, o conselho fiscal é de pa-
recer:

1º, que sejam approvados os actos e contas
da actual administração até 30 de junho ul-
timo;

2º, que sempre que os lucros sejam supe-
riores ao ultimo dividendo, continue esse ex-
cedente a ser levado á conta de lucros sus-
pensos para mais tarde ser applicado ao
resgate das obrigações ao portador, emittidas
por esta companhia.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1895.—
Jeronymo José de Macedo.

**Companhia Fabril de Arreios
e Sellaria**

RELATORIO DA DIRECTORIA, RELATIVO AO PE-
RIODO DE 19 DE NOVEMBRO DE 1894 A 30 DE
JUNHO DE 1895, PARA SER APRESENTADO Á
ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EM 29 DE
AGOSTO PROXIMO FUTURO

Srs. accionistas— A vossa directoria, vem
apresentar-vos, como lhe cumpre, o relatorio
dos actos da sua gestão, desde a data em que
foi empossada até o dia 30 de junho deste
anno.

Administração

Em 19 de novembro de 1894, em reunião
da assemblea geral ordinaria de accionistas,
foi eleita a directoria a quem confastes os
destinos da companhia, visto como havia
sido definitivamente resolvido na reunião de
30 de outubro, que deviam proseguir os tra-
balhos de sua exploração, porquanto, não
passava de um pequeno incidente, a idéa an-
tes aventada de se liquidar a companhia.

Foi, pois, então empossada a directoria,
composta de tres membros, sendo os dous
que ora a vós se dirigem e o Sr. Jayme Au-
gusto Pereira Porto, bem como empossado o
conselho fiscal, com dos Srs. Barão de Pinto
Lima, Francisco Pinto da Silva Guimarães e
Severiano Augusto de Andrade; sendo os sup-
plentes os Srs. Joaquim de Souza Maia, Pau-
lino Manoel Gomes e Antonio Martins de Ma-
galhães.

Tendo o Sr. Barão de Pinto Lima deixado
de ser accionista, foi convidado o supplente
Sr. Joaquim de Souza Maia a occupar o lo-
gar vago por aquelle motivo, entrando em
exercício em principios de junho proximo
passado.

Reforma dos estatutos

Na reunião da assemblea geral extraordi-
naria em 26 de novembro do anno passado,
foram approvadas alterações em diversos
artigos dos nossos estatutos, em virtude das
quaes, ficou reduzido a dous o numero dos
administradores, e por cujo motivo ficamos
com pezar privados dos serviços do nosso
distincto companheiro o Sr. Jayme Augusto
Pereira Porto; bem assim ficou alterada a
época marcada para a reunião da assemblea
geral ordinaria de cada anno.

Chamada de capital

Não deveis ignorar em que condições pre-
carias a vossa directoria recebeu o encargo
de proseguir com os trabalhos de exploração,
reerguendo a companhia do desanimo e da
quasi completa paralisação em que se achava
ella.

Animada pelos maiores desejos de corre-
sponder á confiança com que a distinguis, a
vossa directoria procurou conhecer desde
logo os meios de que poderia dispor para
entrar em actividade, para impulsionar os
trabalhos de exploração.

A difficuldade que primeiro se lhe antepoz,
e bem séria, foi a falta de numerario para
ocorrer aos pagamentos de salarios de ope-
rarios, cujo numero era forçada de augmen-
tar, afim de elevar-se a producção, bem como
ficar habilitada a realizar com mais vanta-
gem as compras de materia prima para o fa-
brico, não podendo pelas circumstancias, con-
tinuar com a importação directa dos artigos
precisos.

Cogitou, então, a directoria procurar en-
tender-se directamente com os Srs. ac-
cionistas, fazendo-lhes sentir a necessidade de
auxilio em que se achava, para aquelles fins,
o tendo conseguido a promessa de que cor-

responderiam ao seu appello, fez annunciar a 4ª chamada de 10% e com prazer viu a quasi totalidade dos Srs. accionistas acudir á dita chamada, deixando de o fazer alguns já retarlatarios.

Quanto a estes em tempo opportuno se-reis convidados para em reunião extraordinaria deliberardes a respeito das medidas a respeito.

Sahida dos productos

A directoria nutria a firme esperanza do que, sendo os nossos productos fabricados já tem apreciados no mercado encontrariam prompta sahida, e isso confiante na asserção de Srs. negociantes desses artigos e accionistas desta companhia e portanto, de prompto conseguiria restabelecer a marcha dos negocios que collocariam a companhia nas melhores condições.

Aconteceu, porém, manifestar-se em os primeiros mezes da sua gestão, a crise de transportes para o interior, que bastante affectou o commercio intermediario, produzindo profundo retrahimento nos negocios.

A isso, tambem accresceu, com franqueza e pesar o declara, a manifestou pouca boa vontade por parte dos negociantes desses artigos para com a companhia de modo a tornar-se de todo escassa a procura dos nossos productos neste mercado.

Agencias, viagens e propaganda

Entretanto com toda a calma com esses obices oppostos á boa marcha dos negocios da nossa companhia, a vossa directoria, revestindo-se de energia e perseverança, tem procurado sobrepujar-os, e nesse intuito, tratou de estabelecer agencias nos estados afim de auxiliarem o escoamento do stock que cada dia torna-se mais elevado. Para esse fim o director gerente, dirigiu-se para os de S. Paulo e Minas, conseguindo estabelecer, na capital daquelle estado, uma agencia confiada aos dignos negociantes allí estabelecidos os Srs. Arças Pimentel & Vasconcellos e no Juiz de Fora uma outra aos cuidados da firma Pentayna Caselli & Comp., igualmente bastante conhecida.

Do resultado dessa deliberação já tem a directoria motivos para se lisonjear, considerando os pedidos que nos tem vindo, e que devem augmentar em grande escala, uma vez bem conhecidas as condições que estipulou-se para as vendas.

Ultimamente conseguiu-se estabelecer uma nova agencia no estado da Bahia, reconhecido como bom centro consumidor, ao cargo da respeitavel casa do Sr. Castro Valente, de quem aguardamos parecer sobre as amostras para allí remetidas, affagando-nos a esperanza de obterem boa sahida.

Além desses passos, resolveu a directoria lançar mão de outras medidas de propaganda como sejam os annuncios afim de tornar mais conhecida a companhia.

De proficuidade de todas essas medidas não ha que duvidar, á vista do resultado que se começa a obter, tendo ficado reconhecido que a companhia tem levado uma existencia obscura, sendo muito limitado o circulo em que tem operado, sendo que sómente agora é que começa a ser procurada, pelo bem fabricado de seus productos.

Accrescendo em favor deste aserto a circumstancia a notar se que em menos de tres mezes, de meiado de abril a fim de junho, foram vendidos para o interior e a freguezes que dalli vieram procurar a companhia, quasi tantos quantos vendidos para esta praça, além de pedidos que nos faltam aviar.

Já que a vossa directoria se referiu ás vendas para essa praça, commetteria grave falta, si não tornasse conhecido dos Srs. accionistas, que os unicos que neste mercado lhe tem estendido mão amiga, já a auxiliando em circumstancias serias, prestando-lhe seu concurso com todo o desinteresse e já fazendo-nos compras dos nossos artigos tem sido os Srs. José Maria Ribeiro & Comp.

Não deveriamos, pois, deixar de aqui lhes consiguar um voto de gratidão.

Vendas geraes

Abrangendo o balanço as operações no periodo de 9 de outubro do 1894 a 30 de junho do corrente anno a somma total das vendas montou a 81:849\$140.

Sendo de diversos artigos considerados inuteis para a fabricação, ferragens, retalhos, etc. 6.509\$000
De productos..... 77:339\$740

Como deveis comprehender, a sahida dos nossos productos, foi por demais escassa, em vista do elevado stock da nossa companhia, assignalando accentuadamente o retrahimento que já vos apontamos, sendo-nos permittido de novo assegurar-vos que neste mercado bem poucos delles foram vendidos a não ser aos Srs. José Maria Ribeiro & Comp. sem cujo concurso bem nullo teria sido o escoamento desse artigo, e pertenças.

Ante este facto, já vedes que bem avisada procede a directoria procurando impulsionar o consumo com energia e perseverança, por do em actividade todos os meios de propaganda, pois, do contrario, como sobrepujar taes obices? Com os elementos de vida de que dispõe a companhia não é licito esmorecer.

Officinas

Como não ignorais, devido ao incidente da paralyação dos trabalhos de fabricação, quando em discussão si se devia ou não continuar com a exploração, foram dispensados os serviços de grande numero de operarios e assim quando foi resolvida a continuação e a vossa directoria tomou o encargo de reerguer a companhia, teve de readmittil-os para proseguir com impulso os trabalhos, de modo a poder satisfazer as encomendas que contava deviam affluir.

Como ve-se do stock, nada temos a desejar sobre a produção quer em relação á quantidade quer quanto ás qualidades dos nossos artigos.

No edificio da companhia funcionam os mais minimos propulsores, bem como as officinas de sellaria, pertenças; correaria e sellaria.

No predio n. 89 trabalha a officina de armações, sendo que o predio acha-se alugado com contracto.

A despeza com salarios, no periodo de outubro do anno passado ao fecho do balanço importou em 69:972\$495.

Conselho fiscal

Em obediencia aos nossos estatutos, de accordo com a lei das sociedades anonymas, deveis nesta reunião da assembléa geral ordinaria proceder á eleição dos membros do conselho fiscal e supplentes para o futuro anno financeiro de nossa companhia, fazendo votos a directoria que a vossa escolha recaia em cavalheiros tão dedicados ao bem da companhia como os que ora terminam o seu mandato e aos quaes a vossa directoria por este meio manifesta gratidão pelos seus bons conselhos e attenção prestada, pessoalmente.

Considerações geraes

A vossa directoria é a primeira a reconhecer que o resultado deste primeiro balanço que vos apresenta, tenha sido negativo, devendo, porém, os Srs. accionistas considerar que em curto periodo de gestão, empregada na recomposição dos trabalhos e lutas com as difficuldades que se lhe tem anteposto, não lhe era dado esperar outro resultado.

Animo-lhe a convicção de que a nossa companhia dispõe actualmte de meios necessarios para entrar em nova phase promettedora de bons negocios e tal é a força dessa sua convicção que julga poder dispensar mais sacrificios de vossa parte e espera convocar-vos brevemente para uma reunião em que vos proporá a redução do capital, ficando integradas as acções com as chamadas feitas.

Eis quanto lhe occorre de vos dar conhecimento achando-se, todavia, prompta a vos ministrar com toda a franqueza quaesquer outras informações que exijais.— Francisco Carlos Naylor, presidente.— Antonio Joaquim de Mattos, gerente.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Debito

Saldo das seguintes contas:	
Honorarios e ordenados.....	13:187\$360
Despezas geraes.....	8:614\$500
Commissões.....	1:123\$720
Cambios.....	90\$160
Mercadorias.....	6:758\$988
Differenças e conta corrente.	\$520
	<hr/>
	29:775\$258

Credito

Alugueis.....	450\$000
Juros e descontos.....	208\$810
Differença em conta corrente	1.300:760\$110
Deficit.....	29:015\$148
S. E. O.—Rio de Janeiro, 30 de junho de 1895.—Francisco Carlos Naylor, presidente.	

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1895

Activo

Accionistas.....	514:500\$000
Caução da directoria.....	40:000\$000
Acções de bancos e companhias.....	5:000\$000
Edificio da companhia.....	213:487\$890
Bemfeitorias.....	13:959\$913
Moveis do escriptorio.....	6:500\$062
Machinas e utensilios.....	94:017\$198
Obrigações a receber.....	5:000\$000
Devedores diversos.....	32:343\$000
Seguros.....	648\$405
Mercadorias.....	88:780\$960
Caixa.....	7:885\$630
Lucros e perdas.....	29:015\$148
	<hr/>
	1.053:643\$206

Passivo

Capital.....	1.000:000\$000
Acções em caução.....	40:000\$000
Fundo de reserva.....	7:687\$100
Lucros suspensos.....	784\$406
Obrigações a pagar.....	1:111\$200
Alugueis.....	120\$000
Credores.....	3:940\$500
	<hr/>
	1.053:643\$206

S. E. ou O.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1895.—Francisco Carlos Naylor, presidente.

Transferencias

Foram lavrados 39 termos, sendo:	
4 de produção.....	400 acções
7 por lvará.....	50 >
28 por vendas.....	2380 >
—	—
39	2830

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1895.—Julio de C. Mello.

Parecer da commissão fiscal

Srs. accionistas—A commissão fiscal por vos eleita em assembléa geral de 19 de novembro de 1894, ficou privada do valioso concurso do Exm. Sr. accionista Barão de Pinto Lima, por ter este feito venda das suas acções.

A digna directoria, em 8 de junho proximo passado, convidou o Sr. accionista 2º supplente Joaquim de Souza Maia para preenchimento daquella vaga e este aceitou, ficando desta forma completo; a qual vem hoje apresentar-vos seu parecer sobre os actos da directoria e balanço fechado em 30 de junho do corrente anno.

Como sabeis foi em 19 de novembro do anno findo que a digna directoria tomou definitivamente conta da direcção dos negocios da Companhia Fabril de Arreios e Sellaria e os encontron muito desorganizados, tendo lutado e continuará a lutar por mais algum tempo, com muitas difficuldades, não obstante ter empregado a melhor boa vontade para fazer desaparecer o principal motivo que é a falta de collocação para os artigos manufacturados que existem em deposito.

Exam:amos, as differentes verbas mencionadas no activo e passivo do balanço acima referido e as encontramos exactas com a escripturação que se acha feita com toda a clareza.

No mencionado activo figuram algumas verbas que não representam o valor real, mas essas já figuravam nos balanços anteriores pelos valores que hoje representam.

Além desses valores, mal representados que acima nos referimos, figura uma outra verba importante que não deixou de nos constriar, ao vermos figurar no mencionado activo, a quantia de 29:015\$148, proveniente do debito da conta de lucros e perdas.

Procuramos conhecer de onde provinha aquelle prejuizo, e nos convencemos que em parte provem das avultadas despezas que a directoria tem sido forçada a fazer para pôr todas as machinas a trabalhar e outras despezas indispensaveis as quaes importam em 21:801\$360, e tendo as vendas apenas attingido a 81:849\$140, nos nove mezes decorridos de outubro de 1894 a 30 de junho proximo passado, e nestas se acham incluídas algumas mercadorias que figuravam no balanço anterior e que a directoria entendeu vender com prejuizo, liquidando dessa forma certos artigos que não podiam ter emprego na fabricação de sellaria e em grande parte, também provém da falta de collocação das manufacturas de sellaria e correas para machinas que existem em deposito aquellas na importancia de 46:090\$550 e estas em 3:009\$740 as quaes si tivessem podido ser collocados no tolo ou em parte, o lucro verificado, compensaria para fazer desapparecer em parte o debito da conta de lucros e perdas.

Pelo relatório que a directoria vos apresentará, podereis conhecer do andamento que tem tido a nossa companhia.

A comissão fiscal reconhece os serviços e força de vontade da mesma especialmente do director gerente para a collocação dos artigos manufacturados, visto a má vontade que tem encontrado em algumas casas intermediarias do artigo desta praça.

Entretanto é forçoso confessar que estamos longe de sermos compensados dos sacrificios que temos feito durante a vida existente da companhia.

Assim pois, não obstante as considerações que acima mencionamos, a comissão fiscal é de opinião que não desanimemos e que continuaremos a nutrir a esperança de que logo que a directoria possa conseguir collocação para as manufacturas em deposito e para aquellas que possa continuar a mandar fabricar com o pessoal que actualmente tem empregado.

Nosso capital terá uma remuneração mais satisfactoria, pois todos nós não deixamos de conhecer a crise commercial que a tempos está aniquilando seu desenvolvimento.

E em vista do que expomos, esperamos que de vossas luminosas luzes possam surgir medidas mais efficazes.

Concluindo, pois, temos a honra de propor-vos, Srs. accionistas, que aproveis as contas e actos da directoria até 30 de junho do anno corrente.

Capital Federal, 22 de agosto de 1895.—Francisco Pinto da Silva Guimarães.—Severiano Augusto de Andrade.—Joaquim de Souza Maia.

Banco União de S. Paulo

Balancete em 31 de julho de 1895 compreendendo as agencias

ACTIVO

Secção emissora

Thesouro Nacional:

Conta de deposito de apolices—Saldo desta conta... 10.001:500\$000

Secção commercial

Accionistas:

Entradas a realisar.. 27.931:240\$000

Conta de integralisação..... 6.400:000\$000

21.531:240\$000

Titulos descontados.. 1.738:452\$846

Effeitos a receber..... 105:119\$640

1.843:572\$483

Contas correntes: Movimen-
to, garantidas e especiaes
—Saldos devedores..... 6.044:547\$561
Apolices geraes e acções di-
versas..... 771:620\$480
Apolices do estado do Paraná
Caução da directoria..... 1.882:900\$000
140:000\$000
Caixas filiaes, conta corrente
Caixas filiaes, conta de ca-
pital..... 1:028:227\$042
1.000:000\$000
Valores caucionados..... 1.995:000\$000
Valores depositados..... 6.953:658\$950
Bemfeitorias: Moveis e
utensilios..... 39:034\$150
Juros, gastos geraes, etc... 22:489\$090
Juros a receber..... 2.646:063\$580
Diversos: Saldo de diversas
contas..... 6.353:258\$447
115:342\$280
Titulos em liquidiação..... 857:560\$404

Secção constructora e industrial

Emprestimos urbanos..... 2.844:110\$170
Hypotheas em garantia de
emprestimos..... 4.441:740\$980
Immoveis: Propriedades do
banco e bens adjudicados. 5.813:809\$152
145:159\$086
Materiaes para construcções
Fabricas..... 5.313:204\$267
890:726\$460
Prestações a receber..... 1.316:600\$000
Diversos..... 240:900\$743
Explorações..... 7.347:776\$812
Bens hypothecados.....

Secção hypothecaria

Emprestimos ruraes..... 3.066:533\$930
Hypotheas: Em garantia
de emprestimos..... 7.485:000\$000
Lettras hypothecarias a
reemittir..... 2.574:700\$000
Prestações a receber..... 139:309\$959

104.875:676\$020

PASSIVO

Secção emissora

Emissão:
Notas em
circulação. 9.994:500\$000
Notas pre-
scriptas... 7:000\$000

10.001:500\$000

Secção commercial

Capital subscripto..... 40.000:000\$000
Depositantes:
Em contas
correntes
de movi-
mento e
simples... 1.693:374\$046
Por lettras
e a prazo
fixo..... 92:660\$270

1.789:034\$316

Deposito da directoria... 140:000\$000
Titulos e valores pertencen-
tes a terceiros..... 486:926\$500
Garantias diversas..... 6.489:158\$950
Caixas filiaes:

Capital a realisar..... 550:000\$000
Caixas filiaes, contas corren-
tes..... 376:898\$920
Agio do ouro..... 1.406:439\$740

Banco da Republica do Brazil
—Rio..... 5.774:049\$030
26:271\$540

Saques a pagar..... 26:271\$540
Valores depositados em cau-
ção..... 1.995:000\$000
Descontos, commissões, etc. 49:813\$361

Juros de lettras hypotheca-
rias..... 28:737\$750
Juros de fundos publicos.. 927:939\$000

Dividendos: Saldo não re-
clamado..... 52:793\$500
Lucros suspensos para di-
videndo..... 277:026\$900

Reservas:
Fundo de
reserva... 461:810\$790

Reserva es-
pecial..... 93:000\$000

Fundo de ga-
rantia das
lettras hy-
potheca-
rias..... 826:190\$160
Fundo de re-
constitui-
ção do ca-
pital..... 336:195\$480
Lucros sus-
pensos.... 1.372:391\$986
3.086:588\$416
Secção constructora e in-
dustrial
Fabricas..... 241:847\$805
Garantias diversas: De em-
prestimos..... 4.441:740\$980
Diversos: Saldo de di-
versas contas..... 1.362:863\$810
Garantias do emprestimo in-
dustrial..... 7.347:776\$812
Secção hypothecaria
Emissão de lettras hypo-
thecarias..... 9.516:900\$000
Lettras sorteadas..... 513:000\$000
Amortisações m/c..... 508:368\$690
Garantias diversas: De em-
prestimos..... 7.485:000\$000
S. E. ou O. 104.875:676\$020

S. Paulo, 18 de agosto de 1895.—D. de Mello e Oliveira, vice-presidente—Horacio Berlinck, chefe da contabilidade.

ANNUNCIOS

Banco da Lavoura e do Comercio do Brazil

JUROS E DIVIDENDOS

Emprestimo do estado de Sergipe

Foram sorteadas hoje as apolices de numero abaixo mencionadas, relativas à autorisação do corrente anno, as quaes serão resgatadas por este banco em 1 de outubro proximo futuro e dessa data em deante deixarão de vencer juros:

DE 1:000\$000

15	260	478	829
59	325	483	848
71	329	532	864
107	362	563	903
148	366	621	1038
159	380	648	1033
161	415	658	1115
209	447	792	1188
214	448	813

DE 500\$000

14	167	251	379
27	173	257	408
28	183	270	409
47	187	282	441
49	200	302	445
76	222	316	473
95	225	341	474
138	240	351	504
166	243	356	..

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1895.—O director-presidente, João Valverde de Miranda.

Moratoria do Sebastião Pinho

TRANSFERENCIA

A continuação da reunião dos credores de Sebastião Pinho, que na reunião do dia 21, ficara marcada para 26, para o fim de ser apresentado o parecer da comissão verificadora dos creditos e deliberar-se sobre a prorrogação da moratoria por elle impetrada, ficou transferida para sabbado, 31, tudo do corrente, a 1 hora da tarde, por ordem do juiz do feito, Dr. Salvador Moniz.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1895. O es-
crivão do feito, Antonio Lopes Domingues.